

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

VITOR ANTONIO BRENDA, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF n. 202.051.200-91 e do Registro de identidade n. 4.026.041.221, residente e domiciliado a Rua Vista Alegre, 745, Centro, Municipio de Xaxim, Estado de Santa Catarina; e

ELIANE BORBA BRENDA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF n. 475.794.710-00, e do Registro de identidade n. 3.581.012, residente e domiciliada a Rua Vista Alegre, 745, Municipio de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pelo presente instrumento e melhor forma de direito, tem justo e contratada a constituicao de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelas clausulas e condicoes seguintes e, nas omissoes, pela legislacao especifica que disciplina essa forma societaria:

CLAUSULA I - DENOMINACAO SOCIAL

A sociedade girara sob a Denominacao Social de "COMERCIO E REPRESENTACOES B & B LTDA."

CLAUSULA II - SEDE

A sede da sociedade sera na Rua Vista Alegre, sn, Centro, Municipio de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

CLAUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tera por objeto:

- a) Representacao Comercial;
- b) Comercio de Mercadoria em Geral, em rede de varejo;

CLAUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade e de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais), divididos em 400 (Quatrocentos) quotas no valor unitario de CR\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Reais), neste ato integralizadas, em moeda corrente do Pais, cabendo a:

SOCIO	QUANTIDADES DE QUOTAS	VALOR TOTAL
VITOR ANTONIO BRENDA	200	CR\$ 200.000,00
ELIANE BORBA BRENDA	200	CR\$ 200.000,00
	400	CR\$ 400.000,00

Alex

Eliane Brenda

2

PARAGRAFO UNICO - Atendendo a que dispoe o Artigo Segundo do Decreto n. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do Capital Social;

CLAUSULA V - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade podera, quando, servir aos seus interesses, abrir filiais, agencias ou escritorios, destacando para esta uma parte do Capital Social da Matriz;

CLAUSULA VI - PRAZO DE DURACAO

O prazo de duracao da sociedade sera por tempo indeterminado;

CLAUSULA VII - ADMINISTRACAO

A administracao da sociedade sera exercida pelo socio gerente Sr. VITOR ANTONIO BRENDA,

PARAGRAFO UNICO - Os negocios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas, so terao validade com assinatura do socio gerente;

CLAUSULA VIII-IMPEDIMENTO DO USO DA DENOMINACAO SOCIAL

E vedado a qualquer um dos socios usar o nome da sociedade em negocios estranhos aos interesses sociais, como fiancas, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator, pelos danos causados;

CLAUSULA IX - PRO-LABORE

E resguardado ao socio gerente o direito de retirada mensal a titulo de PRO-LABORE, que sera fixado pela sociedade e registrado como despesas na escrituracao contabil;

CLAUSULA X - TRANSFERENCIAS DE QUOTAS

Os socios nao poderao transferir suas quotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecer aos demais socios, que terao direito de preferencia na aquisicao, devendo o oferecimento ser manifestado atraves de comunicacao escrita;

PARAGRAFO UNICO - Contados 90 (noventa) dias do recebimento do comunicacao e nao havendo nenhuma manifestacao escrita de encerramento de negociacoes para aquisicao, fica o socio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade;

CLAUSULA XI - FALECIMENTO DO SOCIO

Ocorrendo obito de qualquer um dos socios, a sociedade nao se dissolvera, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros desingados legalmente;

CLAUSULA XII - EXERCICIO SOCIAL

3

O exercicio social da sociedade obedecera ao ano calendario e a cada dia 31 de Dezembro, serao levantadas as Demonstracoes Financeiras e o Lucro Liquido apurado tera o destino pactuado entre os socios na proporcao de suas quotas;

PARAGRAFO UNICO - Ocorrendo prejuizos, estes serao suportados pelos socios, porem na proporcao das respectivas quotas de capital subscrito;

CLAUSULA XIII - AUTORIZACAO P/ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social so sera alterado com as assinaturas de todos os socios;

CLAUSULA XIV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o Artigo 18 do Decreto n. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, sobre os casos nao regulados neste contrato, dererao ser aplicados as disposicoes legais constantes no referido decreto e na omissao deste tambem, prevalecem as disposicoes da Lei n. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anonimas);

CLAUSULA XV - FORO

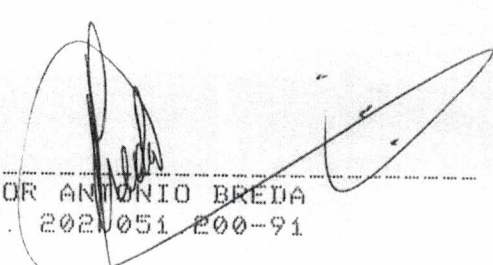
Fica eleito o foro desta cidade para solucionar qualquer discordia em relacao a esta sociedade;

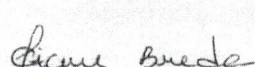
CLAUSULA XVI - DECLARACAO DO SOCIOS

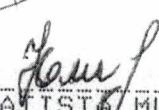
Os socios declaram que nao estao inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impecam de exercer atividades mercantis;

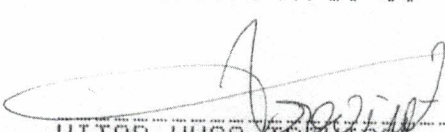
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (tres) vias, na presenca de duas testemunhas, sendo que a primeira via sera encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.



Xaxim, SC, 20 de junho de 1994


VITOR ANTONIO BREDA
CPF. 202.051.200-91


ELIANE BORBA BREDA
CPF. 475.794.710-00


HELICIO BATISTA MULHENHOFF
CPF. 552.855.899-91


VITOR HUGO TREVISOL
CPF. 143.646.621-00


Alex 

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES B & B LTDA.**

CNPJ/MF: 00.107.802/0001-03

NIRC. Nº 422.018.578.33

VITOR ANTONIO BREDA, brasileiro, casado, do comércio, Inscrito no CPF sob o nº 202.051.200-91 e do Registro de Identidade nº 4.026.041.221, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado á Rua Vista Alegre, 745, centro, no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

ELIANE BORBA BREDA, Brasileira, casada, do comércio, Inscrita no CPF sob nº 475.794.710-00 e do Registro de Identidade sob nº 3.581.012, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliada á Rua Vista Alegre, 745, centro no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

Sócios componentes da Sociedade que gira sob a denominação de **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES B & B LTDA.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.107.802/0001-03, com Contrato Social registrado na JUSESC sob o nº 422.018.578.33 em 04 de Julho de 1994, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social com a alteração do objeto Social e da denominação Social da Empresa, conforme Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL

A **CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade terá por objeto:

- a) Distribuidora de Produtos Alimentícios;
- b) Comércio por Atacado e Varejo de Produtos Alimentícios;
- c) Comércio por Atacado e Varejo de Produtos de higiene;
- d) Representação Comercial.

CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A **CLÁUSULA - I DENOMINAÇÃO SOCIAL** do Contrato social passa a ter a seguinte redação:

A Sociedade girará sob a Denominação Social de "**BREDA DISTRIBUIDORA LTDA.**";


Alex  

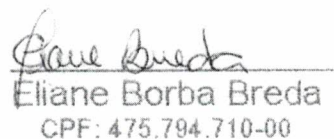
CLÁUSULA III

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos Atos Constitutivos da Sociedade não alteradas pelo presente Instrumento, permanecem em pleno vigor;


E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual, em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.


Xaxim - SC, 21 de Setembro de 2.000.


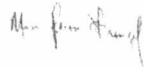

Vitor Antonio Breda
CPF: 202.051.200-91


Eliane Borba Breda
CPF: 475.794.710-00

Testemunhas:


Vitor Hugo Trevisol
CPF: 143.646.621-00
12/R 762.416 - SSI/SC


João Ernesto Trevisol
CPF: 484.584.149-53
RG: 12/R1.234.907 - SSI/SC

 **UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0072635 4
Protocolo: 00/072635-4

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL



BREDA DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Vista Alegre sn, centro, Xaxim SC CNPJ 00.107.802/0001-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

VITOR ANTONIO BREDA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, do comercio, nascido em 05.06.1954, residente e domiciliado a Rua Vista Alegre 745, centro, cidade de Xaxim SC, CEP 89825-000, portador da Cédula de Identidade 4.026.041.221 expedida pela SSP-RS e do CPF 202.051.200-91, e

ELIANE BORBA BREDA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comercio, nascida, em 03.06.1960, residente e domiciliado a Rua Vista Alegre 745, centro, Xaxim SC CEP 89825-000, portador da cédula de identidade 3.581.012, expedida pela SSP-SC e CPF 475.794.710-00, únicos sócios da empresa BREDA DISTRIBUIDORA LTDA estabelecida a Rua Vista Alegre sn, centro, CEP 89825-000 na cidade de Xaxim SC, CNPJ 00.107.802/0001-03, em comum acordo resolvem alterar seu instrumento de contrato social registrado na JUCESC n. 42201857833 por despacho de 04.07.1994, e ultima alteração contratual registrada na JUCESC sob n. 20000726354, por despacho de 25.09.2000, sob as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- O objeto social da empresa que era:

Distribuidora de produtos alimentícios, Comercio por atacado e varejo de produtos alimentícios, Comercio por atacado e varejo de produtos de higiene, Representação comercial, passa a ser: **Distribuidora de produtos alimentícios, Comercio por atacado e varejo de produtos alimentícios, Comercio por atacado e varejo de produtos de higiene pessoal e limpeza.**

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social da empresa que era de R\$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 50 (cinquenta) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizados da seguinte forma:

- a) O sócio VITOR ANTONIO BREDA, integraliza a quantia de R\$ 2.427,28 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração contratual. Totalizando sua participação no capital social em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- b) A sócia ELIANE BORBA BREDA, integraliza a quantia de R\$ 2.427,28 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração contratual, totalizando sua participação no capital social em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Alex



BREDA DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Vista Alegre sn, centro, Xaxim SC CNPJ 00.107.802/0001-03

CLAUSULA TERCEIRA- A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

- 1- A sociedade gira sob o nome empresarial BREDA DISTRIBUIDORA LTDA.
- 2- A sociedade tem sua sede a Rua Vista Alegre sn, centro CEP 89825-000, Xaxim SC.
- 3- O objeto social é Distribuidora de produtos alimentícios, Comercio por atacado e varejo de produtos alimentícios, Comercio por atacado e varejo de produtos de higiene pessoal e limpeza.
- 4- O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 50 (cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

VITOR ANTONIO BREDA	50 COTAS	50%	R\$ 2.500,00
ELIANE BORBA BREDA	50 COTAS	50%	R\$ 2.500,00
TOTAL	100 COTAS	100%	R\$ 5.000,00

- 5- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 6- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8- A administração da sociedade caberá ao sócio VITOR ANTONIO BREDA, que terá amplos poderes, gerais e ilimitados, para praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais propostos, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as instancias e esferas e assinar individualmente toda a documentação pertinente, é vedado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
- 11- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Praxe

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Vista Alegre sn, centro, Xaxim SC CNPJ 00.107.802/0001-03


- 12- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 13- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido, de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.
- 14- Fica eleito o foro da comarca de Xaxim SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.


XANXERÊ SC 15 DE OUTUBRO DE 2003.


VITOR ANTONIO BREDA


ELIANE BORBA BREDA

Testemunhas.


DITMAR ANTONIO PEDRETTI
CPF 596.080.649-53
CI 16/R 1.787.311 SSP-SC


CATIA FAZZIONI PEREIRA
CPF 944.387.739-20
CI 16/R 2.873.317 SSP-SC



9

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" BREDA DISTRIBUIDORA LTDA "**
CNPJ N.º 00.107.802/0001 03
NIRE – 422.0185783.3

Os infra-assinados, **VITOR ANTONIO BREDA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre n.º 745, Bairro Dr Ari Lunardi – CEP 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Guaporé - RS em 05 de junho de 1954, inscrito no CIC sob n.º 202.051.200.91, portador da CI n.º 4.026.041.221 expedida pela SSP – RS, **ELIANE BORBA BREDA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens. Do comércio, residente e domiciliada na Rua Vista Alegre n.º 745, Bairro Dr Ari Lunardi – CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim – SC, nascida em Barra do Ribeiro – RS, em 03 de junho de 1960, inscrita no CIC sob n.º 475.794.710.00, portadora da CI n.º 3.581.012 expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada "**BREDA DISTRIBUIDORA LTDA**", estabelecida na Rua Vista Alegre s/n, Centro – Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 00.107.802/0001.03, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 422.0185783.3 em 04 de julho de 1994, e alterações contratuais posteriores sob n.º 20000726354 em data de 25 de setembro de 2000 e 422.0185783.3 em data de 05 de novembro de 2003, de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

CAPITULO I
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E DA ATIVIDADE:

PRIMEIRA

Pelo presente instrumento resolvem alterar o que segue

- a) - O endereço que era "**Rua Vista Alegre sn. – Centro – CEP 89.825.000 na cidade de Xaxim – SC**", para "**Rua Vista Alegre n.º 723 – Bairro Dr. Ari Lunardi – CEP 89.825.00 na cidade de Xaxim – SC**".
- b) – A Atividade de que era de "**Distribuidora de Produtos Alimentícios. Comercio e Varejo de Produtos Alimentícios, higiene pessoal e limpeza**", para "**Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios, higiene pessoal, limpeza, Produtos Alimentícios para animais domésticos, Produtos farmacêuticos de uso Veterinário, Transportes Rodoviários de Cargas em Geral e Representação Comercial**".

CAPITULO II
DO AUMENTO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA:

Resolvem alterar o Capital Social que era de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), para R\$ 50.000.00 (cinqüenta mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:

- a) – O Cotista Sr. **VITOR ANTONIO BREDA**, aumenta sua cota de capital de R\$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais), para R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), integralizando da seguinte forma: R\$ 10.000.00 (dez mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional e R\$ 12.500.00 (doze mil e quinhentos reais), valor a ser integralizado em moeda corrente nacional ate a data de 30 de agosto de 2006.
- b) – A Cotista Sra. **ELIANE BORBA BREDA**, aumenta sua cota de capital de R\$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais), para R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), integralizando da seguinte forma: R\$ 10.000.00 (dez mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional e R\$ 12.500.00 (doze mil e quinhentos reais), valor a ser integralizado em moeda corrente nacional ate a data de 30 de agosto de 2006.



Alex



10

CAPITULO III
DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

TERCEIRA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 100,00 (cem reais), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **VITOR ANTONIO BRENDA**, com 250 (duzentas e cinquenta), cotas de valor unitário R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 30.08.2006.
- b) – A Cotista Sra. **ELIANE BORBA BRENDA**, com 250 (duzentas e cinquenta), cotas de valor unitário R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 30.08.2006.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **VITOR ANTONIO BRENDA** e pela Sra. **ELIANE BORBA BRENDA**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:



VITOR ANTONIO BRENDA



ELIANE BORBA BRENDA

- 1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.







Alex





//

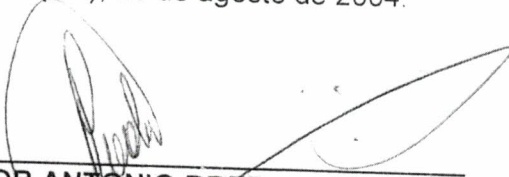
CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

QUINTA:

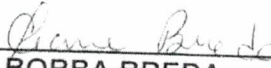
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 30 de agosto de 2004.



VITOR ANTONIO BREDA
CIC - 202.051.200.91
CI - 4.026.041.221 - SSP - RS



ELIANE BORBA BREDA
CIC - 475.794.710.00
CI - 3.581.012 - SSP - SC



 Alex  

**4º - ALTERACAO CONTRATUAL DA EMPRESA
"BREDA DISTRIBUIDORA LTDA "
CNPJ N.º 00.107.802/0001-03
NIRE - 42201857833**

VITOR ANTONIO BREDA, brasileiro, casado Pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre n.º 745, Bairro Dr Ari Lunardi – CEP – 89.825.000, na cidade de Xaxim – SC, nascido em Guaporé – RS em 05 de julho de 1954, inscrito no CPF sob n.º 202.051.200.91, portador da CI n.º 4.026.041.221, expedida pela SSP – RS.

ELIANE BORBA BREDA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliada na Rua Dez de Novembro s/n – Bairro Dr. Ari Lunardi na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, nascida em Barra do Ribeiro – RS em 03 de junho de 1960, inscrita no CPF sob n. 475.794.710.00, portadora da CI n.º 3.581012, expedida pela SSP – SC.

Únicos sócios que representam a totalidade do Capital Social " **BREDA DISTRIBUIDORA LTDA** ", sociedade empresária Limitada, estabelecida na Rua Vista Alegre n.º 723 – Bairro Dr Ari Lunardi na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 00.107.802/0001.03, com seu Contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 422.0185783.3 em 04 de julho de 1994, de comum acordo Resolvem, efetuar a presente alteração contratual como a seguir descreve:

DA ALTERACAO DO ENDEREÇO / ATIVIDADE:

PRIMEIRA:

- a) – O endereço passara a ser na " Rodovia BR 282 KM 520.7 – Interior na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.000 ".
- c) – A Atividade passara a ser "Distribuidora Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes, Massas Alimentícias, Produtos Alimentícios em Geral, Ração e Outros Produtos Alimentícios para Animais, Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional ".

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.



DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA.

- a) - Do Nome Empresarial : " BREDA DISTRIBUIDORA LTDA".
- b) - O objeto da sociedade e de "Distribuidora Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes, Massas Alimenticias, Produtos Alimentícios em Geral, Ração e Outros Produtos Alimentícios para Animais, Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional ".
- c) - A sede encontra-se estabelecida na " Rodovia BR 282 KM 520.7 - Interior na cidade de Xaxim - SC - CEP 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 00.107.802/0001.03 "
- d) - A sociedade iniciou as suas atividades em 20 de junho de 1994
- e) - O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

SEGUNDA.

O capital social, de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) cotas do valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O Cotista Sr. **VITOR ANTONIO BREDA** com 25.000 (vinte e cinco mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) A cotista Sra. **ELIANE BORBA BREDA**, com 25.000 (vinte e cinco mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

- § 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.
- § 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA.

A administração da sociedade será exercida, pelo sócios **VITOR ANTONIO BREDA**, e **ELIANE BORBA BREDA** que assinarão isoladamente conforme segue:

VITOR ANTONIO BREDA

Handwritten signatures of Vitor Antonio Breda, Eliane Borba Breda, and Alex.

Eliane Borba Breda

ELIANE BORBA BRENDA

§ 1º Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

QUARTA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas. Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA.

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá a inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA.

A retirada ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA.

A sociedade levantará, em cada ano social, na data de 31 de dezembro, o balanço geral da empresa, nos termos das Leis 6.404/76 e 10.406/02, sendo que os resultados positivos serão distribuídos aos sócios na proporção das suas quotas e os prejuízos serão igualmente suportados na mesma proporção. Especificamente no que se refere aos lucros, a sociedade, querendo, poderá distribuí-los mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, podendo, ainda, se

[Signature]

Alex

[Signature]

[Signature]

assim desejar, distribuí-los de forma proporcional ou não à participação de cada sócio, inclusive em relação a resultados acumulados dos exercícios anteriores.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA.

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DISPOSIÇÕES FINAIS

NONA.

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.


DÉCIMA PRIMEIRA.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 29. DE SETEMBRO DE 2014.

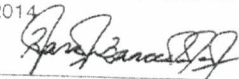

VITOR ANTONIO BREDA
CPF - 202.051.200.91
CI - 4.026.041.221- SSP -RS


ELIANE BORBA BREDA
CPF - 475.794.710.00
CI - 3.581.012- SSP - SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014 SOB Nº: 20142924210
Protocolo: 14/292421-0, DE 17/10/2014

Empresa: 42 2 0185783 3
BREDA DISTRIBUIDORA LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

 Alex  

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 BRED A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 00.107.802/0001-03

16



Pelo presente instrumento particular, VITOR ANTONIO BRED A, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 05/06/1954, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 202.051.200-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.026.041.221, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR SANTO ROSSETTO, 144 D, VILA REAL, CHAPECO, SC, CEP 89.805-861, BRASIL;

ELIANE DA SILVA BORBA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/06/1960, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 475.794.710-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.581.012, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA AVELINO LUNARDI, 701, APTO 201, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRED A DISTRIBUIDORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201857833, com sede na ROD. BR 282 KM 520.7, SN, INTERIOR XAXIM, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.107.802/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade passa a ter o seguinte objeto: O COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS E SEMELHANTES; DE RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS; DE ACUCARES; DE OLEOS E AZEITES REFINADOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL; DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; DE MASSAS ALIMENTICIAS EM GERAL; DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMO CONDIMENTOS, VINAGRES, ADOCANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS, CHAS, MEL, SUCOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA 2ª – Admitido neste ato, VITOR DANIEL BRED A de nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 062.680.919-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 062.680.919-30, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VISTA ALEGRE, 745, ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

CLÁUSULA 3ª – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de investimentos na sociedade, este fica assim distribuído:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES	%
1	VITOR ANTONIO BRED A	10.000	R\$	10.000,00	13%
2	ELIANE DA SILVA BORBA	35.000	R\$	35.000,00	44%
3	VITOR DANIEL BRED A	35.000	R\$	35.000,00	44%
TOTAL		80.000	R\$	80.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 21/11/2023
Arquivamento 20236902660 Protocolo 236902660 de 21/11/2023 NIRE 42201857833
Nome da empresa BRED A DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 2521678664426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Alex

24/11/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06268091930-VITOR DANIEL BRED A | 20205120091-VITOR ANTONIO BRED A | 47579471000-ELIANE DA SILVA BORBA

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas.

Parágrafo Terceiro: Todos os sócios são responsáveis solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto: As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e Art. 1.057, do Código Civil).

Parágrafo Quinto: Em relação as quotas do capital, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo Sexto: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA 4ª – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **VITOR ANTONIO BRED A** com início de mandato em **08/07/1994** o qual compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Os sócios e administradores, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 5ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 21/11/2023

Arquivamento 20236902660 Protocolo 236902660 de 21/11/2023 NIRE 42201857833

Nome da empresa BRED A DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25216786644426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Alex  

24/11/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 BREDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 00.107.802/0001-03

18

CLÁUSULA 6ª – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de Xaxim, estado do Santa Catarina.

CLÁUSULA 7ª – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BREDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 00.107.802/0001-03**

CLÁUSULA 8ª – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **BREDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**

CLÁUSULA 9ª – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **ROD. BR 282 KM 520.7, S/N, INTERIOR XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

CLÁUSULA 10ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: **O COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS E SEMELHANTES; DE RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS; DE ACUCARES; DE OLEOS E AZEITES REFINADOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL; DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; DE MASSAS ALIMENTICIAS EM GERAL; DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMO CONDIMENTOS, VINAGRES, ADOCANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS, CHAS, MEL, SUCOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

CLÁUSULA 11ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES	%
1	VITOR ANTONIO BREDA	10.000			
2	ELIANE DA SILVA BORBA	35.000	R\$	10.000,00	13%
3	VITOR DANIEL BREDA	35.000	R\$	35.000,00	44%
TOTAL		80.000	R\$	80.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 21/11/2023

Arquivamento 20236902660 Protocolo 236902660 de 21/11/2023 NIRE 42201857833

Nome da empresa BREDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25216786644426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

Alex  


Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas.

Parágrafo Terceiro: Todos os sócios são responsáveis solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto: As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e Art. 1.057, do Código Civil).

Parágrafo Quinto: Em relação as quotas do capital, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo Sexto: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA 12ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **VITOR ANTONIO BRED A** com início de mandato em **08/07/1994** o qual compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 21/11/2023

Arquivamento 20236902660 Protocolo 236902660 de 21/11/2023 NIRE 42201857833

Nome da empresa BRED A DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25216786644426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Alex

24/11/2023

Parágrafo Terceiro: Os sócios e administradores, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve o início das suas atividades em **08/07/1994** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

CLÁUSULA 15ª – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 16ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no *Art. 176, da Lei n. 6404/76* em consonância com as *Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade*, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo Primeiro: No encerramento do exercício conforme "caput" desta cláusula, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério do sócio e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre o sócio em consonância com o *Art. 1º, inciso II do Decreto-Lei nº 368/68* e o *Art. 32 da Lei nº 4.357/64* em suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios futuros. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Quarto: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Quinto: A distribuição dos lucros não obedecerá a participação de cada sócio na sociedade, sendo ela compartilhada igualmente pela quantidade de sócios vinculados ao contrato social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 21/11/2023


Arquivamento 20236902660 Protocolo 236902660 de 21/11/2023 NIRE 42201857833

Nome da empresa BRED A DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25216786644426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Alex 
24/11/2023 


CLÁUSULA 17ª – DA CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do Art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada sócio representa a um voto, serão tomadas mediante *quorum* de instalação que será a maioria absoluta, *quorum* este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o *quorum* deliberativo será, então, de dois terços dos votos dos quotistas, e em caso de empate pesa o voto do sócio majoritário ou de maior idade entre os votantes.

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA 18ª – DA INABILITAÇÃO DO SÓCIO

Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros.

Parágrafo Segundo: Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de impossibilidades ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das cotas sociais.

CLÁUSULA 19ª – DA SAÍDA DA SOCIEDADE

Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos a alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá manifestar sua intenção, com 90 (noventa) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da *cláusula* seguinte.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 21/11/2023




Arquivamento 20236902660 Protocolo 236902660 de 21/11/2023 NIRE 42201857833

Nome da empresa BRED A DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25216786644426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Alex  
24/11/2023 

CLÁUSULA 20ª – DOS HAVERES DOS SÓCIOS RETIRANTES

A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No prazo de 60 (sessenta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento:

- A data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;
- A data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária;
- A data da entrada da documentação do inventário em cartório ou pelo judiciário.

Parágrafo Segundo: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado e em consonância com as *Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade*.

CLÁUSULA 21ª – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por interesse de um dos titulares será nomeado um liquidante, observados os termos do Art. 1102 e seguintes do *Código Civil Brasileiro*, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA 22ª – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Xaxim, estado do Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 23ª – DAS OMISSÕES E DUVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do *Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002*, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Os sócios lavram o presente instrumento.

CHAPECO/ SC, 21 DE NOVEMBRO 2023.

ELIANE DA SILVA BORBA

VITOR ANTONIO BREDAS

VITOR DANIEL BREDAS

Alex  

24/11/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 21/11/2023

Arquivamento 20236902660 Protocolo 236902660 de 21/11/2023 NIRE 42201857833

Nome da empresa BREDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25216786644426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	236902660 - 21/11/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201857833
CNPJ 00.107.802/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023
SOB N: 20236902660

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236902660

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06268091930 - VITOR DANIEL BREDA - Assinado em 21/11/2023 às 22:44:55

Cpf: 20205120091 - VITOR ANTONIO BREDA - Assinado em 21/11/2023 às 22:45:54

Cpf: 47579471000 - ELIANE DA SILVA BORBA - Assinado em 21/11/2023 às 22:45:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 21/11/2023

Arquivamento 20236902660 Protocolo 236902660 de 21/11/2023 NIRE 42201857833

Nome da empresa BREDA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25216786644426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Alex

24/11/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

24
Data: 06/02/2024 15h09min

Número	Validade
1845	28/02/2025

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 00.107.802/0001-03

Para estabelecer na

Rodovia BR-282 - KM-520,7, SN - Compl. PRÓXIMO A FÁBRICA DE MÓVEIS PERETTI - Bairro ZONA RURAL

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

Horário de funcionamento

Econômico

1457

Início da atividade

01/08/1994

Código de controle

DH212ZSKDDNH1220

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal N° 007/2002.

Alex

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 06 de Fevereiro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.107.802/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BREDA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 282 KM 520.7	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
--	-----------------	----------------------

CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BREDADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3353-2187
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **15:12:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alex



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BREDA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **00.107.802/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:21 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **A212.6BB7.FC4A.11C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


 Alex 



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BRED A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 00.107.802/0001-03

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140039556817
Data de emissão: 06/02/2024 15:19:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Alex

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/02/2024 15:19:27



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 00.107.802/0001-03

Endereço

Rodovia: BR-282 - KM-520,7, Nº: SN, Complemento: PRÓXIMO A FÁBRICA DE MÓVEIS PERETTI
Bairro: ZONA RURAL
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DHA12JITKDNH3611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 06 de Fevereiro de 2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.107.802/0001-03
Razão Social: BREDÁ DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R VISTA ALEGRE S/N / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2024 a 28/02/2024

Certificação Número: 2024013018102444941993

Informação obtida em 01/02/2024 15:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Alex





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRED A DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.107.802/0001-03
Certidão n°: 7508547/2024
Expedição: 01/02/2024, às 15:41:14
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRED A DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.107.802/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alex  



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

89

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1583446
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BRED A DISTRIBUIDORA LTDA
Raiz do CNPJ: 00.107.802
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : XAXIM
Endereço da sede : ROD BR 282 KM 520.7

Certidão emitida às 16:37 de 01/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Alex



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM

JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

93

Avenida Júlio Lunardi, nº 658, Centro, Xaxim/SC, CEP 89825-000 Fone: (49)3353-6093

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, para todos os fins e efeitos de direito, a pedido da parte interessada, que, revendo os Livros de Registro de Protesto desta serventia, nos últimos **5(cinco)** anos, não foram encontrados registros de protesto de títulos em nome de:

Pessoa Jurídica:

Nome: **BREDA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **00.107.802/0001-03**

* Os dados de identificação foram declarados verbalmente pelo solicitante.

Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Xaxim, 7 de fevereiro de 2024.

Em testemunho neor. da verdade.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

neor.
Laura Regina Cunico
Escrevente

CERTIDAO - PRIMEIRA FOLHA.....R\$18,87
Total:23,72

*Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e AJG: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarc. atos isentos/Ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.



Alex  

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
À Comissão Permanente de Licitações
Concorrência nº 0006/2023

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 00.107.802/0001-03, sediada na ROD. BR 282 KM 520.7, S/N, INTERIOR XAXIM, SC, CEP 89.825-000 por seu representante legal, VITOR ANTONIO BREDA, BRASILEIRO, nascido em 05/06/1954, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 202.051.200-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.026.041.221, órgão expedidor SSP - RS, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Xaxim/SC, 07 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
00.107.802/0001-03
VITOR ANTONIO BREDA
202.051.200-91

Alex

95

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

À Comissão Permanente de Licitações

Concorrência nº 0006/2023

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 00.107.802/0001-03, sediada na ROD. BR 282 KM 520.7, S/N, INTERIOR XAXIM, SC, CEP 89.825-000 por seu representante legal, VITOR ANTONIO BREDA, BRASILEIRO, nascido em 05/06/1954, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 202.051.200-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.026.041.221, órgão expedidor SSP - RS, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim/SC, 07 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



BREDA DISTRIBUIDORA LTDA

00.107.802/0001-03

VITOR ANTONIO BREDA

202.051.200-91

Alex

DECLARAÇÃO

96

À

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

À Comissão Permanente de Licitações

Concorrência nº 0006/2023

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 00.107.802/0001-03, sediada na ROD. BR 282 KM 520.7, S/N, INTERIOR XAXIM, SC, CEP 89.825-000 por seu representante legal, VITOR ANTONIO BREDA, BRASILEIRO, nascido em 05/06/1954, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 202.051.200-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.026.041.221, órgão expedidor SSP - RS, declara, sob as penas da Lei, que a data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu empreendimento no Município de Xaxim, fundamentada no cronograma físico das obras referentes às edificações necessárias ao funcionamento da empresa é em janeiro de 2025 e cumprirá na íntegra os itens apresentados em proposta técnica.

Xaxim/SC, 07 de fevereiro de 2024.



BREDA DISTRIBUIDORA LTDA

00.107.802/0001-03

VITOR ANTONIO BREDA

202.051.200-91

Alex



BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
00.107.802/0001-03

DEMONSTRAÇÃO ÍNDICES – 2022/ 2023

Exercício 2022

1 Liquidez Corrente

Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ Calculo = $\frac{1.548.104,17}{1.225.519,71} = 1,26$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,26 conversíveis em curto prazo, em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Exercício 2023

2 Liquidez Corrente

Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ Calculo = $\frac{1.886.713,45}{1.189.830,49} = 1,59$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,59 conversíveis em curto prazo, em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Exercício 2022

3 Solvência Geral

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ Calculo = $\frac{2.716.754,31}{1.789.635,99} = 1,52$

Exercício 2023

4 Solvência Geral

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ Calculo = $\frac{2.765.201,28}{1.421.627,90} = 1,95$

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

Alex
[Handwritten signatures]

Demonstrativo Mensal do Faturamento

90

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
JANEIRO	2022	567.464,42
FEVEREIRO	2022	651.553,48
MARÇO	2022	899.823,18
ABRIL	2022	819.988,60
MAIO	2022	676.814,84
JUNHO	2022	877.213,51
JULHO	2022	713.203,77
AGOSTO	2022	886.468,22
SETEMBRO	2022	995.348,54
OUTUBRO	2022	904.425,39
NOVEMBRO	2022	1.125.762,11
DEZEMBRO	2022	717.066,90
TOTAL		9.835.132,96

VITOR ANTONIO BREDAS
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER

A credibilidade deste documento depende da verificação em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDAS

A credibilidade deste documento depende da verificação em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alex

91

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
JANEIRO	2023	736.612,00
FEVEREIRO	2023	813.991,41
MARÇO	2023	978.510,24
ABRIL	2023	829.716,39
MAIO	2023	822.586,35
JUNHO	2023	745.710,11
JULHO	2023	811.753,27
AGOSTO	2023	1.014.660,29
SETEMBRO	2023	804.455,43
OUTUBRO	2023	900.922,89
NOVEMBRO	2023	1.016.982,14
DEZEMBRO	2023	660.763,84
TOTAL		10.136.664,36

VITOR ANTONIO BREDAS
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO		2.273.246,02	41.609.941,46	41.166.433,17	2.716.754,31
2	S 1.1 CIRCULANTE		1.202.332,96	41.103.067,95	40.757.296,74	1.548.104,17
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL		190.716,33	14.152.070,70	14.148.990,59	193.796,44
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS		21.633,14	1.533.267,03	1.450.553,29	104.346,88
5	S 1.1.01.001.001 Caixa	31/12/22	21.633,14	1.533.267,03	1.450.553,29	104.346,88
6	S 1.1.01.002 BANCOS CONTA MOVIMENTO		106.490,37	11.648.918,08	11.689.094,54	66.313,91
10	S 1.1.01.002.001 Banco do Brasil	30/12/22	0,00	4.022.394,40	4.022.394,40	0,00
23	S 1.1.01.002.001 Banco Sicredi	30/12/22	51.721,15	6.145.330,12	6.153.851,05	43.200,22
17	S 1.1.01.002.001 Banco Unicred	30/12/22	54.769,22	1.481.193,56	1.512.849,09	23.113,69
50	S 1.1.01.003 APLICAÇÕES FINANCEIRAS		62.592,82	969.885,59	1.009.342,76	23.135,65
53	S 1.1.01.003.001 Banco do Brasil	30/12/22	62.592,82	969.885,59	1.009.342,76	23.135,65
140	S 1.1.02 CLIENTES		522.447,02	10.104.930,24	9.943.535,08	683.842,18
141	S 1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER		522.447,02	10.104.930,24	9.943.535,08	683.842,18
145	S 1.1.03 CONTAS A RECEBER		0,00	9.115.879,42	9.115.227,22	652,20
146	S 1.1.03.001 COMPENSAÇÃO BANCARIA		0,00	9.115.879,42	9.115.227,22	652,20
185	S 1.1.03.001.001 Banco do Brasil	30/12/22	0,00	2.112.050,76	2.112.050,76	0,00
187	S 1.1.03.001.001 Banco Sicredi	30/12/22	0,00	5.623.935,86	5.623.283,66	652,20
186	S 1.1.03.001.001 Banco Unicred	30/12/22	0,00	1.379.892,80	1.379.892,80	0,00
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS		3.038,70	1.602.489,45	1.600.846,34	4.681,81
159	S 1.1.04.003 TÍTULOS A RECEBER		0,00	59.473,62	59.473,62	0,00
181	S 1.1.04.003.997 (-) Perdas Créditos de Liquidação	31/12/22	0,00	59.473,62	59.473,62	0,00
294	S 1.1.04.014 ADIANTAMENTOS A		0,00	20.251,00	20.251,00	0,00
288	S 1.1.04.014.001 Adiantamentos a Fornecedores	19/12/22	0,00	20.251,00	20.251,00	0,00
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		3.038,70	37.132,32	35.489,21	4.681,81
312	S 1.1.04.015.001 Adiantamentos de Salários	31/03/22	0,00	4.380,00	4.380,00	0,00
313	S 1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	31/12/22	3.038,70	16.109,00	14.465,89	4.681,81
314	S 1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	06/12/22	0,00	9.487,32	9.487,32	0,00
315	S 1.1.04.015.004 Adiantamentos para Rescisões	09/12/22	0,00	7.156,00	7.156,00	0,00
380	S 1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR		0,00	1.261.090,18	1.261.090,18	0,00
382	S 1.1.04.021.002 ICMS a Recuperar	31/12/22	0,00	735.579,41	735.579,41	0,00
384	S 1.1.04.021.004 PIS a Recuperar	31/12/22	0,00	93.739,86	93.739,86	0,00
385	S 1.1.04.021.005 COFINS a Recuperar	31/12/22	0,00	431.770,91	431.770,91	0,00
412	S 1.1.04.023 IMPOSTOS A COMPENSAR		0,00	224.435,55	224.435,55	0,00
413	S 1.1.04.023.001 IRPJ Pago por Estimativa	31/12/22	0,00	158.673,20	158.673,20	0,00
414	S 1.1.04.023.002 CSLL Pago por Estimativa	31/12/22	0,00	65.762,35	65.762,35	0,00
435	S 1.1.04.025 OUTROS CREDITOS		0,00	106,78	106,78	0,00
443	S 1.1.04.025.004 Valores a Serem Reembolsados por	07/12/22	0,00	106,78	106,78	0,00
502	S 1.1.08 ESTOQUES		478.879,70	6.117.175,62	5.933.230,98	662.824,34
503	S 1.1.08.001 DE MERCADORIAS		478.879,70	6.117.175,62	5.933.230,98	662.824,34
511	S 1.1.08.001.008 Mercadorias para Revenda	31/12/22	478.879,70	6.117.175,62	5.933.230,98	662.824,34
537	S 1.1.10 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		7.251,21	10.522,52	15.466,53	2.307,20
538	S 1.1.10.001 DESPESAS DE MESES SEGUINTE		7.251,21	10.522,52	15.466,53	2.307,20
544	S 1.1.10.001.006 Prêmios de Seguros a Apropriar	22/12/22	7.251,21	10.522,52	15.466,53	2.307,20
590	S 1.2 NÃO CIRCULANTE		1.070.913,06	506.873,51	409.136,43	1.168.650,14
595	S 1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		56.875,70	432.694,22	261.648,95	227.920,97
616	S 1.2.01.003 OUTROS CREDITOS		56.875,70	432.694,22	261.648,95	227.920,97
822	S 1.2.01.003.011 IMPOSTOS A RECUPERAR		56.875,70	432.694,22	261.648,95	227.920,97
823	S 1.2.01.003.011.001 ICMS a Recuperar	31/12/22	56.875,70	136.171,42	153.690,22	39.356,90
824	S 1.2.01.003.011.002 Outros Impostos a Recuperar	31/12/22	0,00	296.522,80	107.958,73	188.564,07
969	S 1.2.03 INVESTIMENTOS		15.001,59	514,26	0,00	15.515,85
1028	S 1.2.03.007 OUTROS INVESTIMENTOS		15.001,59	514,26	0,00	15.515,85

SG - 1.5180
 LC - 1.2632

Alex

ep

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
1036	1.2.03.007.001	Cooperativa de Crédito - Sicredi	12/04/22	14.001,59	514,26	0,00	14.515,85
1037	1.2.03.007.001	Cooperativa de Crédito - Unicred		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1049 S	1.2.05	IMOBILIZADO		999.035,77	73.665,03	147.487,48	925.213,32
1050 S	1.2.05.001	IMÓVEIS		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1051	1.2.05.001.001	Terrenos		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1074 S	1.2.05.003	BENS EM OPERAÇÃO		1.103.248,88	35.241,60	0,00	1.138.490,48
1075	1.2.05.003.001	Aparelhos Telefônicos	06/11/22	16.272,00	1.035,90	0,00	17.307,90
1076	1.2.05.003.002	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		1.280,00	0,00	0,00	1.280,00
1080	1.2.05.003.006	Equipamentos para Processamento de	02/05/22	33.691,98	6.205,70	0,00	39.897,68
1082	1.2.05.003.008	Instalações	19/12/22	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
1083	1.2.05.003.009	Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		29.609,30	0,00	0,00	29.609,30
1087	1.2.05.003.013	Móveis e Utensílios		6.593,50	0,00	0,00	6.593,50
1089	1.2.05.003.015	Veículos		1.015.802,10	0,00	0,00	1.015.802,10
1110 S	1.2.05.005	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		36.662,40	38.423,43	0,00	75.085,83
1113	1.2.05.005.003	Consórcios de Bens	26/12/22	36.662,40	38.423,43	0,00	75.085,83
1136 S	1.2.05.007	(-)		(480.875,51)	0,00	147.487,48	(628.362,99)
1139	1.2.05.007.003	(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	31/12/22	(8.000,38)	0,00	1.643,03	(9.643,41)
1140	1.2.05.007.004	(-) Deprec. Benfeitorias em Imóveis de	31/12/22	(166,48)	0,00	51,20	(217,68)
1144	1.2.05.007.008	(-) Deprec. Equipamentos	31/12/22	(30.312,85)	0,00	1.673,61	(31.986,46)
1146	1.2.05.007.010	(-) Deprec. Instalações	31/12/22	0,00	0,00	143,00	(143,00)
1147	1.2.05.007.011	(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	31/12/22	(14.492,87)	0,00	2.960,93	(17.453,80)
1151	1.2.05.007.015	(-) Deprec. Móveis e Utensílios	31/12/22	(2.981,37)	0,00	659,35	(3.640,72)
1153	1.2.05.007.017	(-) Deprec. Veículos	31/12/22	(424.921,56)	0,00	140.356,36	(565.277,92)

Alex



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S 2 PASSIVO		2.273.246,02	12.442.488,85	12.401.894,56	2.232.651,73
1351	S 2.1 CIRCULANTE		994.274,87	11.186.934,71	11.418.179,55	1.225.519,71
1352	S 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		155.818,15	394.067,54	266.682,97	28.433,58
1353	S 2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS		115.127,86	339.979,50	253.285,22	28.433,58
5000	2.1.01.001.001 Banco do Brasil - 764.302.836	28/12/22	84.547,58	87.907,09	4.948,79	1.589,28
5013	2.1.01.001.001 Banco Sicredi - 01.731.855	10/06/22	16.186,95	21.180,08	4.993,13	0,00
5005	2.1.01.001.001 Banco Sicredi - 11.731.257	20/07/22	14.393,33	18.099,54	3.706,21	0,00
5015	2.1.01.001.001 Banco Unicred - 150456	12/12/22	0,00	2.667,87	29.512,17	26.844,30
1374	2.1.01.001.009 Conta Garantida - Banco do Brasil	21/09/22	0,00	10.757,47	10.757,47	0,00
1375	2.1.01.001.009 Conta Garantida - Banco Sicredi	22/11/22	0,00	185.879,54	185.879,54	0,00
1377	2.1.01.001.009 Conta Garantida - Banco Unicred	10/11/22	0,00	13.487,91	13.487,91	0,00
1392	S 2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - SISTEMA		40.690,29	54.088,04	13.397,75	0,00
5009	2.1.01.003.001 Banco do Brasil - 764.305.348	20/06/22	8.327,37	13.792,47	5.465,10	0,00
5003	2.1.01.003.001 Banco Volkswagen 46126812	14/03/22	15.724,50	15.724,50	0,00	0,00
5001	2.1.01.003.001 Banco Volkswagen 46293077	30/04/22	24.571,07	24.571,07	0,00	0,00
1410	2.1.01.003.997 (-) Juros e Encargos Financeiros a	26/12/22	(7.932,65)	0,00	7.932,65	0,00
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES		588.097,21	7.355.651,92	7.595.612,50	828.057,79
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS		588.097,21	7.355.651,92	7.595.612,50	828.057,79
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		114.490,10	2.416.895,14	2.475.970,89	173.565,85
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		114.471,58	2.246.288,18	2.264.548,16	132.731,56
1552	2.1.05.001.001 COFINS a Recolher	31/12/22	28.572,22	677.464,31	661.746,13	12.854,04
1553	2.1.05.001.001 CSLL a Recolher	31/12/22	7.841,67	49.507,21	65.762,35	24.096,81
1541	2.1.05.001.001 ICMS a Recolher	31/12/22	55.193,53	1.244.866,11	1.216.121,00	26.448,42
1542	2.1.05.001.001 ICMS Sub. Tributária a Recolher	12/12/22	0,00	12.661,33	12.661,33	0,00
1545	2.1.05.001.001 IRPJ a Recolher	31/12/22	15.727,86	109.465,46	158.673,20	64.935,60
1544	2.1.05.001.001 IRRF sobre a Folha a Recolher	31/12/22	933,14	5.242,72	5.915,60	1.606,02
1556	2.1.05.001.001 PIS a Recolher	31/12/22	6.203,16	147.081,04	143.668,55	2.790,67
1579	S 2.1.05.003 TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		18,52	292,75	294,22	19,99
1580	2.1.05.003.001 Contribuições Retidas a Recolher	20/12/22	18,52	232,53	234,00	19,99
1584	2.1.05.003.001 IRRF Retido a Recolher	18/11/22	0,00	60,22	60,22	0,00
1603	S 2.1.05.005 TRIBUTOS ATRASADOS		0,00	139.628,02	139.628,02	0,00
1604	2.1.05.005.001 COFINS a Recolher	04/11/22	0,00	93.591,00	93.591,00	0,00
1605	2.1.05.005.001 CSLL a Recolher	03/10/22	0,00	12.820,58	12.820,58	0,00
1609	2.1.05.005.001 IRPJ a Recolher	03/10/22	0,00	25.558,17	25.558,17	0,00
1611	2.1.05.005.001 PIS a Recolher	03/10/22	0,00	7.658,27	7.658,27	0,00
1617	S 2.1.05.006 PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS E		0,00	30.686,19	71.500,49	40.814,30
1568	2.1.05.006.001 Parcelamento Simplificado RBF	29/12/22	0,00	17.157,80	68.118,34	50.960,54
1563	2.1.05.006.999 (-) Encargos do Parcelamento	03/12/22	0,00	13.528,39	3.382,15	(10.146,24)
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E		82.746,02	672.239,58	684.242,66	94.749,10
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		20.685,00	405.604,89	411.724,89	26.805,00
1634	2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	31/12/22	20.685,00	405.604,89	411.724,89	26.805,00
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		14.355,99	174.386,03	175.259,36	15.229,32
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher	31/12/22	10.886,64	139.162,59	139.056,24	10.780,29
1660	2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	31/12/22	3.469,35	34.481,19	34.316,62	3.304,78
1661	2.1.07.003.003 Contribuição Negocial a Recolher	31/12/22	0,00	742,25	1.886,50	1.144,25
1683	S 2.1.07.005 PROVISÕES		47.705,03	92.248,66	97.258,41	52.714,78
1684	2.1.07.005.001 Provisão para Férias	31/12/22	33.044,11	38.491,80	42.254,60	36.806,91
1685	2.1.07.005.002 Provisão INSS sobre Férias	31/12/22	12.125,40	10.399,72	11.364,07	13.089,75
1686	2.1.07.005.003 Provisão FGTS sobre Férias	31/12/22	2.535,52	3.104,33	3.386,93	2.818,12
1688	2.1.07.005.005 Provisão para 13º Salário	31/12/22	0,00	29.750,79	29.750,79	0,00
1689	2.1.07.005.006 Provisão INSS sobre 13º Salário	31/12/22	0,00	8.122,03	8.122,03	0,00

Alex
 Alex
 2.716.754,31
 1789.633,99

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
1690	2.1.07.005.007	Provisão FGTS sobre 13º Salário	31/12/22	0,00	2.379,99	2.379,99	0,00
1710 S	2.1.09	OUTRAS OBRIGAÇÕES		53.123,39	348.080,53	295.670,53	713,39
1711 S	2.1.09.001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		0,00	97,35	97,35	0,00
1712	2.1.09.001.001	Adiantamentos de Clientes Diversos	26/12/22	0,00	97,35	97,35	0,00
1733 S	2.1.09.003	CONTAS A PAGAR		7.335,06	77.759,30	71.137,63	713,39
1734	2.1.09.003.001	Diversas Contas a Pagar	13/05/22	0,00	23.200,00	23.200,00	0,00
1744	2.1.09.003.011	Seguros a Pagar	31/10/22	7.335,06	53.905,13	46.570,07	0,00
1745	2.1.09.003.012	Seguros de Vida Pagar	19/12/22	0,00	654,17	1.367,56	713,39
1809 S	2.1.09.007	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		44.890,53	269.326,08	224.435,55	0,00
1810	2.1.09.007.001	Provisão para Imposto de Renda	31/12/22	44.890,53	203.563,73	158.673,20	0,00
1811	2.1.09.007.002	Provisão para Contribuição Social	31/12/22	0,00	65.762,35	65.762,35	0,00
1837 S	2.1.09.013	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA		897,80	897,80	0,00	0,00
1838	2.1.09.013.001	Fundo da Infância e do Adolescente	14/01/22	448,90	448,90	0,00	0,00
1839	2.1.09.013.002	Fundo Estadual do Idoso (FEI) Lei	14/01/22	448,90	448,90	0,00	0,00
1856 S	2.1.11	DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1857 S	2.1.11.001	DIVIDENDOS		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1858	2.1.11.001.001	Lucros/ Dividendos a Distribuir	31/12/22	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1920 S	2.2	NÃO CIRCULANTE		917.017,36	513.902,90	161.001,82	564.116,28
1921 S	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		917.017,36	513.902,90	161.001,82	564.116,28
1922 S	2.2.01.001	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		905.201,95	443.637,37	93.539,84	555.104,42
1923 S	2.2.01.001.001	EMPRÉSTIMOS		436.836,38	307.067,98	55.489,72	185.258,12
5008	2.2.01.001.001.001	Banco do Brasil - 764.301.908	28/12/22	179.045,50	153.011,09	18.775,04	44.809,45
5014	2.2.01.001.001.001	Banco Sicredi - 01.731.855	12/12/22	119.895,20	61.144,68	15.802,57	74.553,09
5006	2.2.01.001.001.001	Banco Sicredi - 11.731.257	12/12/22	25.050,00	15.630,63	5.977,82	15.397,19
5012	2.2.01.001.001.001	Banco Sicredi - 81.731.500	20/12/22	112.845,68	77.281,58	14.934,29	50.498,39
1962 S	2.2.01.001.003	FINANCIAMENTOS		468.365,57	136.569,39	38.050,12	369.846,30
5010	2.2.01.001.003.001	Banco do Brasil - 764.305.348	20/12/22	90.682,02	40.253,97	18.805,88	69.233,93
5004	2.2.01.001.003.001	Banco Volkswagen 46126812	07/12/22	251.592,00	47.173,50	0,00	204.418,50
5002	2.2.01.001.003.001	Banco Volkswagen 46293077	23/12/22	221.138,53	49.141,92	0,11	171.996,72
1980	2.2.01.001.003.997	(-) Juros e Encargos Financeiros a	28/12/22	(95.046,98)	0,00	19.244,13	(75.802,85)
2064 S	2.2.01.003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		11.815,41	11.265,53	8.461,98	9.011,86
2065 S	2.2.01.003.001	IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		11.815,41	11.265,53	8.461,98	9.011,86
2083	2.2.01.003.001.001	Parcelamento COFINS	31/12/22	11.815,41	11.265,53	8.461,98	9.011,86
2124 S	2.2.01.007	SÓCIOS E DIRETORES		0,00	59.000,00	59.000,00	0,00
2125	2.2.01.007.001	Empréstimo dos Socios	29/12/22	0,00	59.000,00	59.000,00	0,00
2325 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		361.953,79	741.651,24	822.713,19	443.015,74
2346 S	2.4.01	CAPITAL SOCIAL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2347 S	2.4.01.001	CAPITAL SUBSCRITO		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2348	2.4.01.001.001	Capital Social		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2513 S	2.4.13	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		311.953,79	661.607,97	742.669,92	393.015,74
2514 S	2.4.13.001	LUCROS E PREJUÍZOS		311.953,79	100.000,00	665.164,53	877.118,32
2515	2.4.13.001.001	Lucros Acumulados	31/12/22	311.953,79	100.000,00	665.164,53	877.118,32
2537 S	2.4.13.002	LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO		0,00	561.607,97	77.505,39	(484.102,58)
2538	2.4.13.002.001	Lucros do Exercício	31/12/22	(77.505,39)	484.102,58	77.505,39	(484.102,58)
2539	2.4.13.002.002	(-) Prejuízos do Exercício	01/01/22	77.505,39	77.505,39	0,00	0,00
2462 S	2.4.20	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00	80.043,27	80.043,27	0,00
2463 S	2.4.20.001	AJUSTES AS NORMAIS		0,00	80.043,27	80.043,27	0,00
2475	2.4.20.001.001	Ajuste de Exercícios Anteriores	01/12/22	0,00	80.043,27	80.043,27	0,00



Alex

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	S 3		0,00	17.340.627,35	18.049.165,48	708.538,13
2601	S 3.1		0,00	2.219.278,36	10.564.983,11	8.345.704,75
2602	S 3.1.01		0,00	0,00	10.022.952,38	10.022.952,38
2652	S 3.1.01.001		0,00	0,00	10.022.952,38	10.022.952,38
2653	S 3.1.01.001.001		0,00	0,00	10.022.952,38	10.022.952,38
2655	S 3.1.01.001.001.002	Vendas de Mercadorias a Prazo 31/12/22	0,00	0,00	10.022.952,38	10.022.952,38
2770	S 3.1.03		0,00	2.219.270,59	37.830,31	(2.181.440,28)
2771	S 3.1.03.001		0,00	72.890,99	0,00	(72.890,99)
2774	S 3.1.03.001.003	(-) de Vendas de Mercadorias Mercado 31/12/22	0,00	72.890,99	0,00	(72.890,99)
2778	S 3.1.03.002		0,00	114.928,43	126,38	(114.802,05)
2781	S 3.1.03.002.003	(-) de Vendas de Mercadorias Mercado 31/12/22	0,00	114.928,43	126,38	(114.802,05)
2825	S 3.1.03.005		0,00	2.031.451,17	37.703,93	(1.993.747,24)
2827	S 3.1.03.005.002	(-) ICMS 31/12/22	0,00	1.213.375,11	0,00	(1.213.375,11)
2829	S 3.1.03.005.004	(-) PIS 31/12/22	0,00	143.668,55	2.663,86	(141.004,69)
2830	S 3.1.03.005.005	(-) COFINS 31/12/22	0,00	661.746,18	12.271,56	(649.474,62)
2832	S 3.1.03.005.007	(-) ICMS Substituição Tributária 31/12/22	0,00	12.661,33	0,00	(12.661,33)
2835	S 3.1.03.005.010	ICMS Devoluções 31/12/22	0,00	0,00	22.768,51	22.768,51
2856	S 3.1.05		0,00	7,77	504.200,42	504.192,65
2857	S 3.1.05.001		0,00	7,77	52.780,47	52.772,70
2858	S 3.1.05.001.001	Descontos Obtidos 31/12/22	0,00	7,77	19.293,41	19.285,64
2859	S 3.1.05.001.002	Receitas Aplicações Mercado Aberto 30/09/22	0,00	0,00	251,52	251,52
2860	S 3.1.05.001.003	Juros Recebidos 31/12/22	0,00	0,00	30.951,42	30.951,42
2863	S 3.1.05.001.006	Variações Monetárias Ativas 31/12/22	0,00	0,00	2.284,12	2.284,12
2884	S 3.1.05.003		0,00	0,00	451.419,95	451.419,95
2893	S 3.1.05.003.009	Outras Receitas 31/10/22	0,00	0,00	854,04	854,04
2894	S 3.1.05.003.010	Bonificações 31/12/22	0,00	0,00	60.396,24	60.396,24
2895	S 3.1.05.003.011	Receitas com Acordos Comerciais 30/11/22	0,00	0,00	131.083,73	131.083,73
2896	S 3.1.05.003.012	Receitas com Recuperação de 31/12/22	0,00	0,00	259.085,94	259.085,94
3001	S 3.2		0,00	12.253.997,62	7.441.077,27	(4.812.920,35)
3029	S 3.2.03		0,00	12.253.997,62	7.441.077,27	(4.812.920,35)
3030	S 3.2.03.001		0,00	12.253.997,62	7.441.077,27	(4.812.920,35)
3033	S 3.2.03.001.003	Estoque Inicial 31/12/22	0,00	5.933.230,98	0,00	(5.933.230,98)
3035	S 3.2.03.001.005	Compras de Mercadorias a Prazo 31/12/22	0,00	6.177.306,20	0,00	(6.177.306,20)
3037	S 3.2.03.001.007	Fretes sobre Compras de Mercadorias 31/12/22	0,00	73.998,72	0,00	(73.998,72)
3044	S 3.2.03.001.009	Bonificações Recebidas 31/12/22	0,00	60.438,64	0,00	(60.438,64)
3041	S 3.2.03.001.010	(-) Remessa em Bonificações 31/12/22	0,00	126,38	40.082,99	39.956,61
3043	S 3.2.03.001.011	(-) Custos com Perdas de Estoques 31/12/22	0,00	0,00	65.415,11	65.415,11
3039	S 3.2.03.001.012	(-) Devoluções de Compras de 31/12/22	0,00	0,00	17.463,42	17.463,42
3040	S 3.2.03.001.013	(-) ICMS sobre Compras de 31/12/22	0,00	2.457,62	695.314,90	692.857,28
3048	S 3.2.03.001.014	(-) Crédito PIS Lucro Real 31/12/22	0,00	1.148,53	90.192,92	89.044,39
3049	S 3.2.03.001.015	(-) Crédito COFINS Lucro Real 31/12/22	0,00	5.290,55	415.432,31	410.141,76
3042	S 3.2.03.001.099	(-) Estoque Final 31/12/22	0,00	0,00	6.117.175,62	6.117.175,62
4011	S 3.7		0,00	2.867.351,37	43.105,10	(2.824.246,27)
4012	S 3.7.01		0,00	1.242.888,51	5.076,50	(1.237.812,01)
4013	S 3.7.01.001		0,00	134.914,59	0,00	(134.914,59)
4017	S 3.7.01.001.004	Gratificações 31/12/22	0,00	134.914,59	0,00	(134.914,59)
4061	S 3.7.01.003		0,00	543.063,05	0,00	(543.063,05)
4062	S 3.7.01.003.001	Comissões sobre Vendas 31/12/22	0,00	537.484,94	0,00	(537.484,94)
4063	S 3.7.01.003.002	Indenizações e Aviso Prévio 30/04/22	0,00	5.578,11	0,00	(5.578,11)
4083	S 3.7.01.005		0,00	87.562,98	126,38	(87.436,60)
4089	S 3.7.01.005.006	Brindes e Donativos 31/12/22	0,00	24.350,18	0,00	(24.350,18)

Alex



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
4090	3.7.01.005.007	Feiras e Exposições	31/05/22	0,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
4091	3.7.01.005.008	Patrocínios	11/07/22	0,00	6.376,60	0,00	(6.376,60)
4092	3.7.01.005.009	Bonificação de Mercadorias	31/12/22	0,00	40.082,99	126,38	(39.956,61)
4093	3.7.01.005.010	Campanha de Vendas	31/10/22	0,00	14.753,21	0,00	(14.753,21)
4112	S 3.7.01.007	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		0,00	4.497,65	0,00	(4.497,65)
4113	3.7.01.007.001	Viagens Terrestres	31/05/22	0,00	276,00	0,00	(276,00)
4115	3.7.01.007.003	Hospedagem	31/12/22	0,00	4.221,65	0,00	(4.221,65)
4160	S 3.7.01.011	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		0,00	143,00	0,00	(143,00)
4161	3.7.01.011.001	Depreciações	31/12/22	0,00	143,00	0,00	(143,00)
4183	S 3.7.01.013	UTILIDADES E SERVIÇOS		0,00	100,00	0,00	(100,00)
4191	3.7.01.013.008	Limpeza e Conservação	30/06/22	0,00	100,00	0,00	(100,00)
4212	S 3.7.01.015	DESPESAS COM VEÍCULOS		0,00	418.988,13	4.950,12	(414.038,01)
4213	3.7.01.015.001	Combustíveis e Lubrificantes	31/12/22	0,00	194.136,87	0,00	(194.136,87)
4215	3.7.01.015.003	Manutenção de Veículos	31/12/22	0,00	84.472,10	0,00	(84.472,10)
4216	3.7.01.015.004	Depreciação de Veículos	31/12/22	0,00	140.379,16	4.950,12	(135.429,04)
4239	S 3.7.01.017	DESPESAS GERAIS		0,00	53.619,11	0,00	(53.619,11)
4245	3.7.01.017.006	Serviços Profissionais	31/12/22	0,00	43.994,78	0,00	(43.994,78)
4247	3.7.01.017.008	Donativos e Contribuições	30/04/22	0,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
4254	3.7.01.017.015	Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	31/05/22	0,00	110,00	0,00	(110,00)
4261	3.7.01.017.022	Serviços de Terceiros	31/10/22	0,00	7.514,33	0,00	(7.514,33)
4326	S 3.7.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	1.120.226,15	37.984,42	(1.082.241,73)
4327	S 3.7.03.001	DESPESAS COM PESSOAL		0,00	701.127,69	37.253,79	(663.873,90)
4328	3.7.03.001.001	Salários e Ordenados	31/12/22	0,00	387.525,43	8.054,61	(379.470,82)
4332	3.7.03.001.005	13º Salário	31/12/22	0,00	30.184,88	663,17	(29.521,71)
4333	3.7.03.001.006	Férias	31/12/22	0,00	42.950,95	1.998,93	(40.952,02)
4334	3.7.03.001.007	INSS	31/12/22	0,00	135.623,13	24.412,35	(111.210,78)
4335	3.7.03.001.008	FGTS	31/12/22	0,00	36.723,95	2.124,73	(34.599,22)
4336	3.7.03.001.009	Indenizações e Aviso Prévio	31/08/22	0,00	5.447,39	0,00	(5.447,39)
4337	3.7.03.001.010	Assistência Médica e Social	31/12/22	0,00	37.535,12	0,00	(37.535,12)
4338	3.7.03.001.011	Seguros de Vida	31/12/22	0,00	2.922,75	0,00	(2.922,75)
4342	3.7.03.001.015	Alimentação do Trabalhador	31/12/22	0,00	19.141,09	0,00	(19.141,09)
4352	3.7.03.001.025	Uniformes	31/05/22	0,00	3.073,00	0,00	(3.073,00)
4404	S 3.7.03.005	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		0,00	4.287,52	0,00	(4.287,52)
4405	3.7.03.005.001	Viagens Terrestres	31/12/22	0,00	4.287,52	0,00	(4.287,52)
4429	S 3.7.03.007	OCUPAÇÃO		0,00	63.794,00	0,00	(63.794,00)
4430	3.7.03.007.001	Aluguéis e Condomínios	31/12/22	0,00	58.900,00	0,00	(58.900,00)
4431	3.7.03.007.002	Manutenção e Reparos	30/09/22	0,00	4.894,00	0,00	(4.894,00)
4452	S 3.7.03.009	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		0,00	6.988,12	0,00	(6.988,12)
4453	3.7.03.009.001	Depreciações	31/12/22	0,00	6.988,12	0,00	(6.988,12)
4475	S 3.7.03.011	UTILIDADES E SERVIÇOS		0,00	30.367,02	0,00	(30.367,02)
4477	3.7.03.011.002	Energia Elétrica	31/12/22	0,00	4.676,52	0,00	(4.676,52)
4478	3.7.03.011.003	Telecomunicações	31/12/22	0,00	11.633,80	0,00	(11.633,80)
4483	3.7.03.011.008	Limpeza e Conservação	30/11/22	0,00	14.056,70	0,00	(14.056,70)
4504	S 3.7.03.013	DESPESAS COM VEÍCULOS		0,00	61.595,06	0,00	(61.595,06)
4505	3.7.03.013.001	Combustíveis e Lubrificantes	31/12/22	0,00	14.983,01	0,00	(14.983,01)
4510	3.7.03.013.006	Seguros de Veículos	31/12/22	0,00	46.612,05	0,00	(46.612,05)
4531	S 3.7.03.015	DESPESAS GERAIS		0,00	231.389,88	730,63	(230.659,25)
4534	3.7.03.015.003	Material de Expediente	31/12/22	0,00	16.864,06	0,00	(16.864,06)
4536	3.7.03.015.005	Legais e Judiciais	31/12/22	0,00	20.862,01	0,00	(20.862,01)
4537	3.7.03.015.006	Serviços Profissionais	31/12/22	0,00	3.982,97	0,00	(3.982,97)
4538	3.7.03.015.007	Honorários Contábeis	31/12/22	0,00	30.120,00	0,00	(30.120,00)

Alex

37

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
4541	3.7.03.015.010	Bens de Pequeno Valor	30/04/22	0,00	3.290,00	0,00	(3.290,00)
4546	3.7.03.015.015	Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	31/12/22	0,00	15.376,04	0,00	(15.376,04)
4547	3.7.03.015.016	Segurança e Vigilância	31/12/22	0,00	5.033,72	0,00	(5.033,72)
4548	3.7.03.015.017	Seguros Diversos	31/12/22	0,00	14.427,58	730,63	(13.696,95)
4550	3.7.03.015.019	Manutenção de Máquinas e	31/01/22	0,00	760,00	0,00	(760,00)
4551	3.7.03.015.020	Manutenção de Móveis e Utensílios	31/08/22	0,00	170,00	0,00	(170,00)
4552	3.7.03.015.021	Limpeza e Conservação	31/12/22	0,00	2.547,50	0,00	(2.547,50)
4553	3.7.03.015.022	Entidades e Associações	31/12/22	0,00	4.885,63	0,00	(4.885,63)
4555	3.7.03.015.024	Despesas com Cartório	31/12/22	0,00	3.489,19	0,00	(3.489,19)
4559	3.7.03.015.028	Gratificações Natalinas	31/12/22	0,00	1.643,40	0,00	(1.643,40)
4562	3.7.03.015.031	Licença de Uso de Softwares	31/12/22	0,00	18.379,95	0,00	(18.379,95)
4564	3.7.03.015.033	Serviços de Terceiros	31/12/22	0,00	64.536,72	0,00	(64.536,72)
4565	3.7.03.015.034	Itens de Uso e Consumo Geral	31/03/22	0,00	2.362,74	0,00	(2.362,74)
4566	3.7.03.015.035	Planos de Internet	31/12/22	0,00	1.098,90	0,00	(1.098,90)
4569	3.7.03.015.037	Serviços de Copias e Impressão	31/12/22	0,00	2.597,48	0,00	(2.597,48)
4578	3.7.03.015.039	Honorários Advocatícios	31/12/22	0,00	10.631,19	0,00	(10.631,19)
4579	3.7.03.015.040	Serviços Terceirizados de Recursos	30/04/22	0,00	8.330,80	0,00	(8.330,80)
4580 S	3.7.03.017	DESPESAS INDEDUTIVEIS		0,00	19.963,16	0,00	(19.963,16)
4584	3.7.03.017.002	Multas Federais	31/12/22	0,00	15.263,56	0,00	(15.263,56)
4585	3.7.03.017.003	Multas Estaduais	30/11/22	0,00	2.224,12	0,00	(2.224,12)
4587	3.7.03.017.005	Multas de Trânsito	30/11/22	0,00	2.475,48	0,00	(2.475,48)
4583 S	3.7.03.018	OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS		0,00	713,70	0,00	(713,70)
4582	3.7.03.018.002	Despesas Diversas	31/12/22	0,00	713,70	0,00	(713,70)
4603 S	3.7.05	DESPESAS COM VEÍCULOS		0,00	17.782,47	0,00	(17.782,47)
4604 S	3.7.05.001	DESPESAS GERAIS		0,00	17.782,47	0,00	(17.782,47)
4605	3.7.05.001.001	Combustíveis e Lubrificantes	31/08/22	0,00	17.782,47	0,00	(17.782,47)
4654 S	3.7.09	DESPESAS TRIBUTÁRIAS		0,00	157.814,91	0,00	(157.814,91)
4655 S	3.7.09.001	CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E		0,00	157.814,91	0,00	(157.814,91)
4656	3.7.09.001.001	Impostos Federais	31/10/22	0,00	26,31	0,00	(26,31)
4657	3.7.09.001.002	Impostos Estaduais	31/12/22	0,00	136.472,56	0,00	(136.472,56)
4658	3.7.09.001.003	Impostos Municipais	28/02/22	0,00	2.069,02	0,00	(2.069,02)
4663	3.7.09.001.008	Impostos e Taxas Diversas	30/09/22	0,00	3.595,96	0,00	(3.595,96)
4669	3.7.09.001.014	IPVA	30/04/22	0,00	10.592,90	0,00	(10.592,90)
4670	3.7.09.001.015	IOF/ IOC	31/12/22	0,00	5.058,16	0,00	(5.058,16)
4576 S	3.7.10	PROVISÕES E PERDAS ESTIMADAS		0,00	124.888,73	0,00	(124.888,73)
4577 S	3.7.10.001	DESPESAS COM PROVISÕES E		0,00	124.888,73	0,00	(124.888,73)
4854	3.7.10.001.001	Perdas Estimadas com Devedores	31/12/22	0,00	59.473,62	0,00	(59.473,62)
4855	3.7.10.001.002	Perdas Estimadas com Estoques	31/12/22	0,00	65.415,11	0,00	(65.415,11)
4695 S	3.7.11	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	203.750,60	44,18	(203.706,42)
4696 S	3.7.11.001	DESPESAS GERAIS		0,00	203.750,60	44,18	(203.706,42)
4697	3.7.11.001.001	Descontos Concedidos	31/12/22	0,00	48.661,31	0,00	(48.661,31)
4698	3.7.11.001.002	Despesas Bancárias Diversas	31/12/22	0,00	25.724,84	44,18	(25.680,66)
4701	3.7.11.001.005	Juros Pagos ou Incorridos	31/12/22	0,00	127.886,65	0,00	(127.886,65)
4704	3.7.11.001.008	Multas Indedutíveis	31/12/22	0,00	1.477,80	0,00	(1.477,80)


 Alex 


Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4800 S 6 RESULTADO		0,00	224.435,55	0,00	(224.435,55)
4801 S 6.1 RESULTADO		0,00	224.435,55	0,00	(224.435,55)
4802 S 6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	224.435,55	0,00	(224.435,55)
4827 S 6.1.01.003 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		0,00	224.435,55	0,00	(224.435,55)
4828 6.1.01.003.001 CSLL	31/12/22	0,00	65.762,35	0,00	(65.762,35)
4829 6.1.01.003.002 IRPJ	31/12/22	0,00	158.673,20	0,00	(158.673,20)

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

Alex

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



(Handwritten signatures)

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 00.107.802/0001-03
 Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

65

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.022.952,38
VENDAS DE MERCADORIAS	10.022.952,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.181.440,28)
VENDAS CANCELADAS	(72.890,99)
(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(72.890,99)
VENDAS ESTORNADAS	(114.802,05)
(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(114.802,05)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.993.747,24)
(-) ICMS	(1.213.375,11)
(-) PIS	(141.004,69)
(-) COFINS	(649.474,62)
(-) ICMS Substituição Tributária	(12.661,33)
ICMS Devoluções	22.768,51
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.841.512,10
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(4.812.920,35)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.812.920,35)
(=) LUCRO BRUTO	3.028.591,75
(-) DESPESAS	(2.495.651,12)
COM VENDAS	(1.237.812,01)
DESPESAS COM PESSOAL	(134.914,59)
COMISSÕES SOBRE VENDAS	(543.063,05)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(87.436,60)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(4.497,65)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(143,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(100,00)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(414.038,01)
DESPESAS GERAIS	(53.619,11)
ADMINISTRATIVAS	(1.082.241,73)
DESPESAS COM PESSOAL	(663.873,90)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(4.287,52)
OCUPAÇÃO	(63.794,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(6.988,12)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(30.367,02)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(61.595,06)
DESPESAS GERAIS	(230.659,25)
DESPESAS INDEDUTIVEIS	(19.963,16)
OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS	(713,70)
COM VEICULOS	(17.782,47)
DESPESAS GERAIS	(17.782,47)

Alex



BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 00.107.802/0001-03
 Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

66

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(157.814,91)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(157.814,91)
(+/-) RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(124.888,73)
PERDAS PELA NÃO RECUPERABILIDADE DE ATIVOS	(124.888,73)
Perdas Estimadas com Devedores Duvidosos	(59.473,62)
Perdas Estimadas com Estoques	(65.415,11)
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	451.419,95
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	451.419,95
Outras Receitas	854,04
Bonificações	60.396,24
Receitas com Acordos Comerciais	131.083,73
Receitas com Recuperação de Impostos	259.085,94
(=) LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	859.471,85
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(150.933,72)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	52.772,70
Descontos Obtidos	19.285,64
Receitas Aplicações Mercado Aberto	251,52
Juros Recebidos	30.951,42
Variações Monetárias Ativas	2.284,12
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(203.706,42)
Descontos Concedidos	(48.661,31)
Despesas Bancárias Diversas	(25.680,66)
Juros Pagos ou Incorridos	(127.886,65)
Multas Indedutíveis	(1.477,80)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	708.538,13
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(65.762,35)
CSLL	(65.762,35)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(158.673,20)
IRPJ	(158.673,20)
(=) LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	484.102,58
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	484.102,58

Alex




BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 00.107.802/0001-03
Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alex



BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 00.107.802/0001-03
 Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.341.084,85
VENDAS DE MERCADORIAS	10.341.084,85
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.256.824,64)
VENDAS CANCELADAS	(107.274,63)
(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(107.274,63)
VENDAS ESTORNADAS	(96.327,44)
(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(96.327,44)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(2.053.222,57)
(-) ICMS	(1.265.720,10)
(-) PIS	(143.474,84)
(-) COFINS	(661.088,41)
(-) ICMS Substituição Tributária	(7.562,15)
ICMS Devoluções	24.622,93
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.084.260,21
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(4.939.098,45)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.939.098,45)
(=) LUCRO BRUTO	3.145.161,76
(-) DESPESAS	(2.464.142,45)
COM VENDAS	(1.439.332,55)
DESPESAS COM PESSOAL	(305.442,47)
COMISSÕES SOBRE VENDAS	(538.315,20)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(141.260,06)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(8.089,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(2.840,00)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(378.643,46)
DESPESAS GERAIS	(64.742,36)
ADMINISTRATIVAS	(1.000.554,92)
DESPESAS COM PESSOAL	(573.785,02)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(771,00)
OCUPAÇÃO	(66.800,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(9.162,01)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(22.891,01)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(48.252,57)
DESPESAS GERAIS	(258.624,65)
DESPESAS INDEDUTIVEIS	(19.609,86)
OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS	(658,80)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(24.254,98)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(24.254,98)
(+/-) RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(148.167,56)

Alex




BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 00.107.802/0001-03
 Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

69

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

PERDAS PELA NÃO RECUPERABILIDADE DE ATIVOS	(148.167,56)
Perdas Estimadas com Devedores Duvidosos	(31.821,45)
Perdas Estimadas com Estoques	(116.346,11)
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	253.578,90
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	253.578,90
Recuperação de Créditos	7.050,34
Recuperação de Despesas com Vendas	294,86
Outras Receitas	67.125,43
Bonificações	57.558,17
Receitas com Acordos Comerciais	121.550,10
(=) LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	786.430,65
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(74.728,77)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	71.626,88
Descontos Obtidos	32.123,43
Receitas Aplicações Mercado Aberto	409,56
Juros Recebidos	27.016,93
Juros Ativos	87,71
Variações Monetárias Ativas	11.989,25
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(146.355,65)
Descontos Concedidos	(51.060,18)
Despesas Bancárias Diversas	(11.225,04)
Juros Pagos ou Incorridos	(82.962,08)
Multas Indedutíveis	(1.108,35)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	711.701,88
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(65.977,10)
CSLL	(65.977,10)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(159.269,72)
IRPJ	(159.269,72)
(=) LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	486.455,06
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	486.455,06

Alex




BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 00.107.802/0001-03
Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SER

Alex




BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	1.548.104,17
DISPONÍVEL	193.796,44
BENS NUMERÁRIOS	104.346,88
Caixa	104.346,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	66.313,91
Banco Sicredi	43.200,22
Banco Unicred	23.113,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	23.135,65
Banco do Brasil	23.135,65
CLIENTES	683.842,18
DUPLICATAS A RECEBER	683.842,18
CONTAS A RECEBER	652,20
COMPENSAÇÃO BANCARIA	652,20
Banco Sicredi	652,20
OUTROS CRÉDITOS	4.681,81
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	4.681,81
Adiantamentos de Férias	4.681,81
ESTOQUES	662.824,34
DE MERCADORIAS	662.824,34
Mercadorias para Revenda	662.824,34
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.307,20
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	2.307,20
Prêmios de Seguros a Apropriar	2.307,20
NÃO CIRCULANTE	1.168.650,14
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	227.920,97
OUTROS CREDITOS	227.920,97
IMPOSTOS A RECUPERAR	227.920,97
ICMS a Recuperar	39.356,90
Outros Impostos a Recuperar	188.564,07

Alex



48

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

INVESTIMENTOS	15.515,85
OUTROS INVESTIMENTOS	15.515,85
Cooperativa de Crédito - Sicredi	14.515,85
Cooperativa de Crédito - Unicred	1.000,00
IMOBILIZADO	925.213,32
IMÓVEIS	340.000,00
Terrenos	340.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	1.138.490,48
Aparelhos Telefônicos	17.307,90
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.280,00
Equipamentos para Processamento de Dados	39.897,68
Instalações	28.000,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	29.609,30
Móveis e Utensílios	6.593,50
Veículos	1.015.802,10
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	75.085,83
Consórcios de Bens	75.085,83
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(628.362,99)
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(9.643,41)
(-) Deprec. Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(217,68)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(31.986,46)
(-) Deprec. Instalações	(143,00)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(17.453,80)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(3.640,72)
(-) Deprec. Veículos	(565.277,92)
TOTAL DO ATIVO	2.716.754,31

VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

Alex  


BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	1.225.519,71
CIRCULANTE	
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	28.433,58
EMPRÉSTIMOS	28.433,58
Banco do Brasil - 764.302.836	1.589,28
Banco Unicred - 150456	26.844,30
FORNECEDORES	828.057,79
FORNECEDORES NACIONAIS	828.057,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	173.565,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	132.731,56
COFINS a Recolher	12.854,04
CSLL a Recolher	24.096,81
ICMS a Recolher	26.448,42
IRPJ a Recolher	64.935,60
IRRF sobre a Folha a Recolher	1.606,02
PIS a Recolher	2.790,67
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	19,99
Contribuições Retidas a Recolher	19,99
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	40.814,30
Parcelamento Simplificado RBF	50.960,54
(-) Encargos do Parcelamento	(10.146,24)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	94.749,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	26.805,00
Salários e Ordenados a Pagar	26.805,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	15.229,32
INSS a Recolher	10.780,29
FGTS a Recolher	3.304,78
Contribuição Negocial a Recolher	1.144,25
PROVISÕES	52.714,78
Provisão para Férias	36.806,91
Provisão INSS sobre Férias	13.089,75
Provisão FGTS sobre Férias	2.818,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	713,39
CONTAS A PAGAR	713,39
Seguros de Vida Pagar	713,39

Alex  

50

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	100.000,00
DIVIDENDOS	100.000,00
Lucros/ Dividendos a Distribuir	100.000,00
NÃO CIRCULANTE	564.116,28
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	564.116,28
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	555.104,42
EMPRÉSTIMOS	185.258,12
Banco do Brasil - 764.301.908	44.809,45
Banco Sicredi - 01.731.855	74.553,09
Banco Sicredi - 11.731.257	15.397,19
Banco Sicredi - 81.731.500	50.498,39
FINANCIAMENTOS	369.846,30
Banco do Brasil - 764.305.348	69.233,93
Banco Volkswagen 46126812	204.418,50
Banco Volkswagen 46293077	171.996,72
(-) Juros e Encargos Financeiros a Transcorrer	(75.802,85)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.011,86
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES	9.011,86
Parcelamento COFINS	9.011,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	927.118,32
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
Capital Social	50.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	877.118,32
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	877.118,32
Lucros Acumulados	877.118,32
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.716.754,31

Alex




51

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

VITOR ANTONIO BREDAS
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18



ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER

A certificação pode ser verificada por meio do endereço
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDAS

A certificação pode ser verificada por meio do endereço
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SER



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
1	S 1		2.716.754,31	47.569.592,87	47.521.145,90	2.765.201,28	
2	S 1.1		1.548.104,17	47.489.324,69	47.150.715,41	1.886.713,45	
3	S 1.1.01		193.796,44	15.636.733,08	15.485.529,36	345.000,16	
4	S 1.1.01.001		104.346,88	1.337.366,52	1.269.850,21	171.863,19	
5	1.1.01.001.001	Caixa	31/12/23	104.346,88	1.337.366,52	1.269.850,21	171.863,19
6	S 1.1.01.002		66.313,91	12.897.035,63	12.806.600,96	156.748,58	
10	1.1.01.002.001	Banco do Brasil	29/12/23	0,00	4.491.927,19	4.491.927,19	0,00
23	1.1.01.002.001	Banco Sicredi	29/12/23	43.200,22	7.404.923,75	7.354.841,65	93.282,32
17	1.1.01.002.001	Banco Uniced	29/12/23	23.113,69	1.000.184,69	959.832,12	63.466,26
50	S 1.1.01.003		23.135,65	1.402.330,93	1.409.078,19	16.388,39	
53	1.1.01.003.001	Banco do Brasil	29/12/23	23.135,65	1.371.779,41	1.378.576,67	16.338,39
68	1.1.01.003.001	Banco Sicredi	18/12/23	0,00	30.551,52	30.501,52	50,00
140	S 1.1.02		683.842,18	10.451.782,22	10.568.883,41	566.740,99	
141	S 1.1.02.001		683.842,18	10.451.782,22	10.568.883,41	566.740,99	
145	S 1.1.03		652,20	9.993.433,84	9.971.969,24	22.116,80	
146	S 1.1.03.001		652,20	9.993.433,84	9.971.969,24	22.116,80	
185	1.1.03.001.001	Banco do Brasil	29/12/23	0,00	2.689.134,39	2.686.099,38	3.035,01
187	1.1.03.001.001	Banco Sicredi	29/12/23	652,20	6.373.023,18	6.354.593,59	19.081,79
186	1.1.03.001.001	Banco Uniced	29/12/23	0,00	931.276,27	931.276,27	0,00
157	S 1.1.04		4.681,81	1.733.325,89	1.732.859,94	5.147,76	
159	S 1.1.04.003		0,00	31.821,45	31.821,45	0,00	
181	1.1.04.003.997	(-) Perdas Créditos de Liquidação	31/12/23	0,00	31.821,45	31.821,45	0,00
294	S 1.1.04.014		0,00	46.153,49	45.625,85	527,64	
288	1.1.04.014.001	Adiantamentos a Fornecedores	19/12/23	0,00	44.679,85	44.679,85	0,00
5018	1.1.04.014.001	Bilu Ind. de Alimentos Ltda	21/12/23	0,00	946,00	946,00	0,00
5017	1.1.04.014.001	Irmaos Ruivo Ltda	11/12/23	0,00	527,64	0,00	527,64
311	S 1.1.04.015		4.681,81	56.686,13	56.747,82	4.620,12	
313	1.1.04.015.002	Adiantamentos de Férias	31/12/23	4.681,81	20.559,00	20.620,69	4.620,12
314	1.1.04.015.003	Adiantamentos de 13º Salário	10/12/23	0,00	13.181,13	13.181,13	0,00
315	1.1.04.015.004	Adiantamentos para Rescisões	15/12/23	0,00	22.946,00	22.946,00	0,00
380	S 1.1.04.021		0,00	1.310.594,74	1.310.594,74	0,00	
382	1.1.04.021.002	ICMS a Recuperar	31/12/23	0,00	747.097,60	747.097,60	0,00
384	1.1.04.021.004	PIS a Recuperar	31/12/23	0,00	100.516,13	100.516,13	0,00
385	1.1.04.021.005	COFINS a Recuperar	31/12/23	0,00	462.981,01	462.981,01	0,00
412	S 1.1.04.023		0,00	288.070,08	288.070,08	0,00	
413	1.1.04.023.001	IRPJ Pago por Estimativa	31/12/23	0,00	159.269,72	159.269,72	0,00
414	1.1.04.023.002	CSLL Pago por Estimativa	31/12/23	0,00	65.977,10	65.977,10	0,00
417	1.1.04.023.003	Outros Impostos a Compensar	22/12/23	0,00	62.823,26	62.823,26	0,00
502	S 1.1.08		662.824,34	9.671.672,17	9.388.558,15	945.938,36	
503	S 1.1.08.001		662.824,34	9.671.672,17	9.388.558,15	945.938,36	
511	1.1.08.001.008	Mercadorias para Revenda	31/12/23	662.824,34	9.671.672,17	9.388.558,15	945.938,36
537	S 1.1.10		2.307,20	2.377,49	2.915,31	1.769,38	
538	S 1.1.10.001		2.307,20	2.377,49	2.915,31	1.769,38	
544	1.1.10.001.006	Prêmios de Seguros a Apropriar	13/12/23	2.307,20	2.377,49	2.915,31	1.769,38
590	S 1.2		1.168.650,14	80.268,18	370.430,49	878.487,83	
595	S 1.2.01		227.920,97	11.989,25	218.072,12	21.838,10	
616	S 1.2.01.003		227.920,97	11.989,25	218.072,12	21.838,10	
822	S 1.2.01.003.011		227.920,97	11.989,25	218.072,12	21.838,10	
823	1.2.01.003.011.001	ICMS a Recuperar	31/12/23	39.356,90	0,00	17.518,80	21.838,10
824	1.2.01.003.011.002	Outros Impostos a Recuperar	11/10/23	188.564,07	11.989,25	200.553,32	0,00
969	S 1.2.03		15.515,85	3.743,14	0,00	19.258,99	

Alex

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1028 S	1.2.03.007		15.515,85	3.743,14	0,00	19.258,99
1036	1.2.03.007.001	18/07/23	14.515,85	3.595,58	0,00	18.111,43
1037	1.2.03.007.001	01/05/23	1.000,00	147,56	0,00	1.147,56
1049 S	1.2.05		925.213,32	64.535,79	152.358,37	837.390,74
1050 S	1.2.05.001		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1051	1.2.05.001.001		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1074 S	1.2.05.003		1.138.490,48	18.332,79	0,00	- 1.156.823,27
1075	1.2.05.003.001		17.307,90	0,00	0,00	17.307,90
1076	1.2.05.003.002		1.280,00	0,00	0,00	1.280,00
1080	1.2.05.003.006	15/08/23	39.897,68	13.532,79	0,00	53.430,47
1082	1.2.05.003.008	01/12/23	28.000,00	4.800,00	0,00	32.800,00
1083	1.2.05.003.009		29.609,30	0,00	0,00	29.609,30
1087	1.2.05.003.013		6.593,50	0,00	0,00	6.593,50
1089	1.2.05.003.015		1.015.802,10	0,00	0,00	1.015.802,10
1110 S	1.2.05.005		75.085,83	46.203,00	0,00	121.288,83
1113	1.2.05.005.003	26/12/23	75.085,83	46.203,00	0,00	121.288,83
1136 S	1.2.05.007 (-)		(628.362,99)	0,00	152.358,37	(780.721,36)
1139	1.2.05.007.003	31/12/23	(9.643,41)	0,00	1.730,79	(11.374,20)
1140	1.2.05.007.004	31/12/23	(217,68)	0,00	51,20	(268,88)
1144	1.2.05.007.008	31/12/23	(31.986,46)	0,00	3.759,74	(35.746,20)
1146	1.2.05.007.010	31/12/23	(143,00)	0,00	2.840,00	(2.983,00)
1147	1.2.05.007.011	31/12/23	(17.453,80)	0,00	2.960,93	(20.414,73)
1151	1.2.05.007.015	31/12/23	(3.640,72)	0,00	659,35	(4.300,07)
1153	1.2.05.007.017	31/12/23	(565.277,92)	0,00	140.356,36	(705.634,28)

Alex
 efo

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
1350	S 2	PASSIVO	2.716.754,31	13.655.037,50	13.217.029,41	2.278.746,22	
1351	S 2.1	CIRCULANTE	1.225.519,71	12.433.512,07	12.397.822,85	1.189.830,49	
1352	S 2.1.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	28.433,58	609.355,75	654.112,55	73.190,38	
1353	S 2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	28.433,58	609.355,75	654.112,55	73.190,38	
5000	2.1.01.001.001	Banco do Brasil - 764.302.836	28/02/23	1.589,28	2.388,81	799,53	0,00
5016	2.1.01.001.001	Banco Sicredi - 31.732.801	18/12/23	0,00	63.873,40	137.063,78	73.190,38
5015	2.1.01.001.001	Banco Uniced - 150456	31/12/23	26.844,30	32.062,09	5.217,79	0,00
1374	2.1.01.001.009	Conta Garantida - Banco do Brasil	19/12/23	0,00	12.198,86	12.198,86	0,00
1375	2.1.01.001.009	Conta Garantida - Banco Sicredi	26/07/23	0,00	470.841,54	470.841,54	0,00
1377	2.1.01.001.009	Conta Garantida - Banco Uniced	14/07/23	0,00	27.991,05	27.991,05	0,00
1494	S 2.1.03	FORNECEDORES	828.057,79	8.095.058,56	8.016.196,23	749.195,46	
1495	S 2.1.03.001	FORNECEDORES NACIONAIS	828.057,79	8.095.058,56	8.016.196,23	749.195,46	
1539	S 2.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	173.565,85	2.631.698,88	2.615.655,35	157.522,32	
1540	S 2.1.05.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	132.731,56	2.367.756,73	2.333.170,02	98.144,85	
1552	2.1.05.001.001	COFINS a Recolher	31/12/23	12.854,04	665.220,17	674.671,38	22.305,25
1553	2.1.05.001.001	CSLL a Recolher	31/12/23	24.096,81	82.618,67	65.977,10	7.455,24
1541	2.1.05.001.001	ICMS a Recolher	31/12/23	26.448,42	1.259.082,53	1.274.955,94	42.321,83
1542	2.1.05.001.001	ICMS Sub. Tributária a Recolher	28/12/23	0,00	2.372,85	2.372,85	0,00
1545	2.1.05.001.001	IRPJ a Recolher	31/12/23	64.935,60	205.496,33	159.269,72	18.708,99
1544	2.1.05.001.001	IRRF sobre a Folha a Recolher	31/12/23	1.606,02	8.579,83	9.499,54	2.525,73
1556	2.1.05.001.001	PIS a Recolher	31/12/23	2.790,67	144.386,35	146.423,49	4.827,81
1579	S 2.1.05.003	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	19,99	294,04	296,45	22,40	
1580	2.1.05.003.001	Contribuições Retidas a Recolher	20/12/23	19,99	263,98	266,39	22,40
1584	2.1.05.003.001	IRRF Retido a Recolher	20/06/23	0,00	30,06	30,06	0,00
1603	S 2.1.05.005	TRIBUTOS ATRASADOS	0,00	145.533,45	145.533,45	0,00	
1605	2.1.05.005.001	CSLL a Recolher	26/09/23	0,00	32.246,23	32.246,23	0,00
1607	2.1.05.005.001	ICMS a Recolher	07/03/23	0,00	31.162,99	31.162,99	0,00
1609	2.1.05.005.001	IRPJ a Recolher	26/09/23	0,00	82.124,23	82.124,23	0,00
1617	S 2.1.05.006	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS E	40.814,30	118.114,66	136.655,43	59.355,07	
1568	2.1.05.006.001	Parcelamento Simplificado RBF	28/12/23	50.960,54	92.820,56	118.077,73	76.217,71
1563	2.1.05.006.999	(-) Encargos do Parcelamento	30/12/23	(10.146,24)	25.294,10	18.577,70	(16.862,64)
1632	S 2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	94.749,10	763.395,76	775.562,26	106.915,60	
1633	S 2.1.07.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	26.805,00	467.332,29	471.814,89	31.287,60	
1634	2.1.07.001.001	Salários e Ordenados a Pagar	31/12/23	26.805,00	463.922,69	464.995,69	27.878,00
1635	2.1.07.001.002	Pró-Labore a Pagar	31/12/23	0,00	3.409,60	6.819,20	3.409,60
1658	S 2.1.07.003	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	15.229,32	195.056,53	197.767,51	17.940,30	
1659	2.1.07.003.001	INSS a Recolher	31/12/23	10.780,29	155.876,75	159.037,96	13.941,50
1660	2.1.07.003.002	FGTS a Recolher	31/12/23	3.304,78	35.881,97	36.575,99	3.998,80
1661	2.1.07.003.003	Contribuição Negocial a Recolher	11/12/23	1.144,25	3.297,81	2.153,56	0,00
1683	S 2.1.07.005	PROVISÕES	52.714,78	101.006,94	105.979,86	57.687,70	
1684	2.1.07.005.001	Provisão para Férias	31/12/23	36.806,91	41.960,04	45.711,59	40.558,46
1685	2.1.07.005.002	Provisão INSS sobre Férias	31/12/23	13.089,75	11.453,12	12.397,68	14.034,31
1686	2.1.07.005.003	Provisão FGTS sobre Férias	31/12/23	2.818,12	3.346,73	3.623,54	3.094,93
1688	2.1.07.005.005	Provisão para 13º Salário	31/12/23	0,00	32.702,89	32.702,89	0,00
1689	2.1.07.005.006	Provisão INSS sobre 13º Salário	31/12/23	0,00	8.927,95	8.927,95	0,00
1690	2.1.07.005.007	Provisão FGTS sobre 13º Salário	31/12/23	0,00	2.616,21	2.616,21	0,00
1710	S 2.1.09	OUTRAS OBRIGAÇÕES	713,39	234.003,12	236.296,46	3.006,73	
1711	S 2.1.09.001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	5.128,04	6.549,81	1.421,77	
1712	2.1.09.001.001	Adiantamentos de Clientes Diversos	14/12/23	0,00	5.128,04	6.549,81	1.421,77
1733	S 2.1.09.003	CONTAS A PAGAR	713,39	3.628,26	4.499,83	1.584,96	
1734	2.1.09.003.001	Diversas Contas a Pagar	11/04/23	0,00	2.122,34	2.122,34	0,00

Alex



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1744	2.1.09.003.011 Seguros a Pagar	06/12/23	0,00	792,53	2.377,49	1.584,96
1745	2.1.09.003.012 Seguros de Vida Pagar	17/08/23	713,39	713,39	0,00	0,00
1809 S	2.1.09.007 PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		0,00	225.246,82	225.246,82	0,00
1810	2.1.09.007.001 Provisão para Imposto de Renda	31/12/23	0,00	159.269,72	159.269,72	0,00
1811	2.1.09.007.002 Provisão para Contribuição Social	31/12/23	0,00	65.977,10	65.977,10	0,00
1856 S	2.1.11 DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1857 S	2.1.11.001 DIVIDENDOS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1858	2.1.11.001.001 Lucros/ Dividendos a Distribuir	31/12/23	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1920 S	2.2 NÃO CIRCULANTE		564.116,28	448.694,18	116.375,31	231.797,41
1921 S	2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		564.116,28	448.694,18	116.375,31	231.797,41
1922 S	2.2.01.001 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		555.104,42	380.205,95	56.898,94	231.797,41
1923 S	2.2.01.001.001 EMPRÉSTIMOS		185.258,12	200.425,03	15.166,91	0,00
5008	2.2.01.001.001.001 Banco do Brasil - 764.301.908	01/12/23	44.809,45	47.891,67	3.082,22	0,00
5014	2.2.01.001.001.001 Banco Sicredi - 01.731.855	10/11/23	74.553,09	81.865,28	7.312,19	0,00
5006	2.2.01.001.001.001 Banco Sicredi - 11.731.257	12/06/23	15.397,19	16.488,17	1.090,98	0,00
5012	2.2.01.001.001.001 Banco Sicredi - 81.731.500	21/08/23	50.498,39	54.179,91	3.681,52	0,00
1962 S	2.2.01.001.003 FINANCIAMENTOS		369.846,30	179.780,92	41.732,03	231.797,41
5010	2.2.01.001.003.001 Banco do Brasil - 764.305.348	20/12/23	69.233,93	43.170,04	14.555,03	40.618,92
5004	2.2.01.001.003.001 Banco Volkswagen 46126812	12/12/23	204.418,50	62.898,00	0,00	141.520,50
5002	2.2.01.001.003.001 Banco Volkswagen 46293077	26/12/23	171.996,72	73.712,88	0,00	98.283,84
1980	2.2.01.001.003.997 (-) Juros e Encargos Financeiros a	28/12/23	(75.802,85)	0,00	27.177,00	(48.625,85)
2064 S	2.2.01.003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		9.011,86	10.519,90	1.508,04	0,00
2065 S	2.2.01.003.001 IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		9.011,86	10.519,90	1.508,04	0,00
2083	2.2.01.003.001.001 Parcelamento COFINS	28/12/23	9.011,86	10.519,90	1.508,04	0,00
2124 S	2.2.01.007 SÓCIOS E DIRETORES		0,00	57.968,33	57.968,33	0,00
2125	2.2.01.007.001 Emprestimo dos Socios	26/12/23	0,00	57.968,33	57.968,33	0,00
2325 S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		927.118,32	772.831,25	702.831,25	857.118,32
2346 S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL		50.000,00	0,00	30.000,00	80.000,00
2347 S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO		50.000,00	0,00	30.000,00	80.000,00
2348	2.4.01.001.001 Capital Social	21/11/23	50.000,00	0,00	30.000,00	80.000,00
2513 S	2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		877.118,32	772.831,25	672.831,25	777.118,32
2514 S	2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS		877.118,32	100.000,00	486.455,06	1.263.573,38
2515	2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	31/12/23	877.118,32	100.000,00	486.455,06	1.263.573,38
2537 S	2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO		0,00	672.831,25	186.376,19	(486.455,06)
2538	2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	31/12/23	0,00	672.831,25	0,00	(672.831,25)
2539	2.4.13.002.002 (-) Prejuizos do Exercício	31/12/23	0,00	0,00	186.376,19	186.376,19

Alex



43

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	S 3		0,00	21.246.799,96	21.958.501,84	711.701,88
2601	S 3.1		0,00	2.298.600,59	10.708.066,58	8.409.465,99
2602	S 3.1.01		0,00	0,00	10.341.084,85	10.341.084,85
2652	S 3.1.01.001		0,00	0,00	10.341.084,85	10.341.084,85
2653	S 3.1.01.001.001		0,00	0,00	10.341.084,85	10.341.084,85
2655	3.1.01.001.001.002	Vendas de Mercadorias a Prazo	31/12/23	0,00	10.341.084,85	10.341.084,85
2770	S 3.1.03	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	41.775,95	(2.256.824,64)
2771	S 3.1.03.001	(-) CANCELAMENTOS E		0,00	107.274,63	(107.274,63)
2774	3.1.03.001.003	(-) de Vendas de Mercadorias Mercado	31/12/23	0,00	107.274,63	(107.274,63)
2778	S 3.1.03.002	(-) ESTORNOS		0,00	96.946,86	(96.327,44)
2781	3.1.03.002.003	(-) de Vendas de Mercadorias Mercado	31/12/23	0,00	96.946,86	(96.327,44)
2825	S 3.1.03.005	(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE		0,00	2.094.379,10	(2.053.222,57)
2827	3.1.03.005.002	(-) ICMS	31/12/23	0,00	1.265.722,08	(1.265.720,10)
2829	3.1.03.005.004	(-) PIS	31/12/23	0,00	146.423,49	(143.474,84)
2830	3.1.03.005.005	(-) COFINS	31/12/23	0,00	674.671,38	(661.088,41)
2832	3.1.03.005.007	(-) ICMS Substituição Tributária	31/12/23	0,00	7.562,15	(7.562,15)
2835	3.1.03.005.010	ICMS Devoluções	31/12/23	0,00	0,00	24.622,93
2856	S 3.1.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	325.205,78
2857	S 3.1.05.001	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	71.626,88
2858	3.1.05.001.001	Descontos Obtidos	31/12/23	0,00	0,00	32.123,43
2859	3.1.05.001.002	Receitas Aplicações Mercado Aberto	31/12/23	0,00	0,00	409,56
2860	3.1.05.001.003	Juros Recebidos	31/12/23	0,00	0,00	27.016,93
2862	3.1.05.001.005	Juros Ativos	31/05/23	0,00	0,00	87,71
2863	3.1.05.001.006	Variações Monetárias Ativas	31/10/23	0,00	0,00	11.989,25
2884	S 3.1.05.003	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	253.578,90
2885	3.1.05.003.001	Recuperação de Créditos	31/12/23	0,00	0,00	7.050,34
2886	3.1.05.003.002	Recuperação de Despesas com Vendas	31/12/23	0,00	0,00	294,86
2893	3.1.05.003.009	Outras Receitas	31/12/23	0,00	0,00	67.125,43
2894	3.1.05.003.010	Bonificações	31/12/23	0,00	0,00	57.558,17
2895	3.1.05.003.011	Receitas com Acordos Comerciais	31/12/23	0,00	0,00	121.550,10
3001	S 3.2	CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E		0,00	16.138.781,21	11.199.682,76
3029	S 3.2.03	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	16.138.781,21	11.199.682,76
3030	S 3.2.03.001	CUSTO DAS MERCADORIAS		0,00	16.138.781,21	11.199.682,76
3033	3.2.03.001.003	Estoque Inicial	31/12/23	0,00	9.388.558,15	0,00
3035	3.2.03.001.005	Compras de Mercadorias a Prazo	31/12/23	0,00	6.613.947,42	0,00
3037	3.2.03.001.007	Fretes sobre Compras de Mercadorias	31/12/23	0,00	56.868,99	0,00
3044	3.2.03.001.009	Bonificações Recebidas	31/12/23	0,00	57.558,17	0,00
3041	3.2.03.001.010	(-) Remessa em Bonificações	31/12/23	0,00	635,92	91.576,18
3043	3.2.03.001.011	(-) Custos com Perdas de Estoques	31/12/23	0,00	0,00	116.346,11
3039	3.2.03.001.012	(-) Devoluções de Compras de	31/12/23	0,00	0,00	59.372,34
3040	3.2.03.001.013	(-) ICMS sobre Compras de	31/12/23	0,00	7.136,04	716.638,01
3048	3.2.03.001.014	(-) Crédito PIS Lucro Real	31/12/23	0,00	2.511,36	97.052,35
3049	3.2.03.001.015	(-) Crédito COFINS Lucro Real	31/12/23	0,00	11.565,16	447.025,60
3042	3.2.03.001.099	(-) Estoque Final	31/12/23	0,00	0,00	9.671.672,17
4011	S 3.7	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	2.809.418,16	50.752,50
4012	S 3.7.01	DESPESAS COM VENDAS		0,00	1.448.993,37	9.660,82
4013	S 3.7.01.001	DESPESAS COM PESSOAL		0,00	311.579,80	6.137,33
4014	3.7.01.001.001	Salários e Ordenados	31/12/23	0,00	109.733,71	958,26
4017	3.7.01.001.004	Gratificações	31/12/23	0,00	140.955,01	0,00
4018	3.7.01.001.005	13º Salário	31/12/23	0,00	7.318,55	186,69
4019	3.7.01.001.006	Férias	31/12/23	0,00	9.722,90	220,75

Alex



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
4020	3.7.01.001.007	INSS	31/12/23	0,00	31.029,64	4.371,97	(26.657,67)
4021	3.7.01.001.008	FGTS	31/12/23	0,00	9.663,63	399,66	(9.263,97)
4022	3.7.01.001.009	Indenizações e Aviso Prévio	30/06/23	0,00	3.156,36	0,00	(3.156,36)
4061 S	3.7.01.003	COMISSÕES SOBRE VENDAS		0,00	538.315,20	0,00	(538.315,20)
4062	3.7.01.003.001	Comissões sobre Vendas	31/12/23	0,00	531.825,57	0,00	(531.825,57)
4063	3.7.01.003.002	Indenizações e Aviso Prévio	31/08/23	0,00	6.489,63	0,00	(6.489,63)
4083 S	3.7.01.005	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		0,00	141.895,98	635,92	(141.260,06)
4085	3.7.01.005.002	Publicidade	31/12/23	0,00	1.930,00	0,00	(1.930,00)
4089	3.7.01.005.006	Brindes e Donativos	31/12/23	0,00	39.389,80	0,00	(39.389,80)
4092	3.7.01.005.009	Bonificação de Mercadorias	31/12/23	0,00	91.576,18	635,92	(90.940,26)
4093	3.7.01.005.010	Campanha de Vendas	31/12/23	0,00	9.000,00	0,00	(9.000,00)
4112 S	3.7.01.007	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		0,00	8.089,00	0,00	(8.089,00)
4115	3.7.01.007.003	Hospedagem	30/11/23	0,00	8.089,00	0,00	(8.089,00)
4160 S	3.7.01.011	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		0,00	2.840,00	0,00	(2.840,00)
4161	3.7.01.011.001	Depreciações	31/12/23	0,00	2.840,00	0,00	(2.840,00)
4212 S	3.7.01.015	DESPESAS COM VEÍCULOS		0,00	381.531,03	2.887,57	(378.643,46)
4213	3.7.01.015.001	Combustíveis e Lubrificantes	31/12/23	0,00	168.527,71	0,00	(168.527,71)
4215	3.7.01.015.003	Manutenção de Veículos	31/12/23	0,00	72.633,01	0,00	(72.633,01)
4216	3.7.01.015.004	Depreciação de Veículos	31/12/23	0,00	140.370,31	2.887,57	(137.482,74)
4239 S	3.7.01.017	DESPESAS GERAIS		0,00	64.742,36	0,00	(64.742,36)
4245	3.7.01.017.006	Serviços Profissionais	31/12/23	0,00	58.067,42	0,00	(58.067,42)
4249	3.7.01.017.010	Bens de Pequeno Valor	30/11/23	0,00	1.490,00	0,00	(1.490,00)
4254	3.7.01.017.015	Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	30/11/23	0,00	2.606,97	0,00	(2.606,97)
4256	3.7.01.017.017	Seguros de Bens	31/12/23	0,00	553,59	0,00	(553,59)
4261	3.7.01.017.022	Serviços de Terceiros	31/10/23	0,00	2.024,38	0,00	(2.024,38)
4326 S	3.7.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	1.031.194,29	30.639,37	(1.000.554,92)
4327 S	3.7.03.001	DESPESAS COM PESSOAL		0,00	604.424,39	30.639,37	(573.785,02)
4328	3.7.03.001.001	Salários e Ordenados	31/12/23	0,00	331.574,09	6.318,62	(325.255,47)
4329	3.7.03.001.002	Pró Labore	31/12/23	0,00	8.000,00	0,00	(8.000,00)
4332	3.7.03.001.005	13º Salário	31/12/23	0,00	25.402,01	0,13	(25.401,88)
4333	3.7.03.001.006	Férias	31/12/23	0,00	36.365,46	866,20	(35.499,26)
4334	3.7.03.001.007	INSS	31/12/23	0,00	111.868,74	22.356,51	(89.512,23)
4335	3.7.03.001.008	FGTS	31/12/23	0,00	28.686,74	1.097,91	(27.588,83)
4336	3.7.03.001.009	Indenizações e Aviso Prévio	31/07/23	0,00	2.066,67	0,00	(2.066,67)
4337	3.7.03.001.010	Assistência Médica e Social	31/12/23	0,00	38.667,30	0,00	(38.667,30)
4338	3.7.03.001.011	Seguros de Vida	30/11/23	0,00	1.430,33	0,00	(1.430,33)
4342	3.7.03.001.015	Alimentação do Trabalhador	31/12/23	0,00	20.363,05	0,00	(20.363,05)
4404 S	3.7.03.005	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		0,00	771,00	0,00	(771,00)
4405	3.7.03.005.001	Viagens Terrestres	31/12/23	0,00	21,00	0,00	(21,00)
4407	3.7.03.005.003	Hospedagem	30/06/23	0,00	750,00	0,00	(750,00)
4429 S	3.7.03.007	OCUPAÇÃO		0,00	66.800,00	0,00	(66.800,00)
4430	3.7.03.007.001	Aluguéis e Condomínios	31/12/23	0,00	66.800,00	0,00	(66.800,00)
4452 S	3.7.03.009	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		0,00	9.162,01	0,00	(9.162,01)
4453	3.7.03.009.001	Depreciações	31/12/23	0,00	9.162,01	0,00	(9.162,01)
4475 S	3.7.03.011	UTILIDADES E SERVIÇOS		0,00	22.891,01	0,00	(22.891,01)
4477	3.7.03.011.002	Energia Elétrica	31/12/23	0,00	4.618,34	0,00	(4.618,34)
4478	3.7.03.011.003	Telecomunicações	31/12/23	0,00	11.386,77	0,00	(11.386,77)
4483	3.7.03.011.008	Limpeza e Conservação	30/11/23	0,00	6.885,90	0,00	(6.885,90)
4504 S	3.7.03.013	DESPESAS COM VEÍCULOS		0,00	48.252,57	0,00	(48.252,57)
4505	3.7.03.013.001	Combustíveis e Lubrificantes	30/11/23	0,00	9.942,76	0,00	(9.942,76)
4510	3.7.03.013.006	Seguros de Veículos	30/09/23	0,00	38.309,81	0,00	(38.309,81)

Alex  

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4531 S	3.7.03.015	DESPESAS GERAIS	0,00	258.624,65	0,00	(258.624,65)
4533	3.7.03.015.002	Reproduções	31/03/23	0,00	190,00	0,00 (190,00)
4534	3.7.03.015.003	Material de Expediente	31/12/23	0,00	8.180,90	0,00 (8.180,90)
4536	3.7.03.015.005	Legais e Judiciais	31/10/23	0,00	28.785,92	0,00 (28.785,92)
4537	3.7.03.015.006	Serviços Profissionais	31/12/23	0,00	1.200,00	0,00 (1.200,00)
4538	3.7.03.015.007	Honorários Contábeis	31/12/23	0,00	32.923,00	0,00 (32.923,00)
4540	3.7.03.015.009	Locação de Máquinas e Equipamentos	30/11/23	0,00	138,00	0,00 (138,00)
4541	3.7.03.015.010	Bens de Pequeno Valor	30/11/23	0,00	963,43	0,00 (963,43)
4546	3.7.03.015.015	Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	31/12/23	0,00	11.229,23	0,00 (11.229,23)
4547	3.7.03.015.016	Segurança e Vigilância	31/12/23	0,00	5.727,24	0,00 (5.727,24)
4548	3.7.03.015.017	Seguros Diversos	31/12/23	0,00	34.911,40	0,00 (34.911,40)
4550	3.7.03.015.019	Manutenção de Máquinas e	30/09/23	0,00	2.933,94	0,00 (2.933,94)
4552	3.7.03.015.021	Limpeza e Conservação	31/12/23	0,00	3.249,80	0,00 (3.249,80)
4553	3.7.03.015.022	Entidades e Associações	31/12/23	0,00	4.399,43	0,00 (4.399,43)
4555	3.7.03.015.024	Despesas com Cartório	31/12/23	0,00	4.103,03	0,00 (4.103,03)
4559	3.7.03.015.028	Gratificações Natalinas	31/12/23	0,00	1.560,90	0,00 (1.560,90)
4561	3.7.03.015.030	Certificado Digital	30/06/23	0,00	160,00	0,00 (160,00)
4562	3.7.03.015.031	Licença de Uso de Softwares	31/12/23	0,00	20.549,10	0,00 (20.549,10)
4564	3.7.03.015.033	Serviços de Terceiros	30/11/23	0,00	60.975,20	0,00 (60.975,20)
4565	3.7.03.015.034	Itens de Uso e Consumo Geral	31/03/23	0,00	70,00	0,00 (70,00)
4566	3.7.03.015.035	Planos de Internet	31/12/23	0,00	1.298,70	0,00 (1.298,70)
4569	3.7.03.015.037	Serviços de Copias e Impressão	30/11/23	0,00	2.641,10	0,00 (2.641,10)
4578	3.7.03.015.039	Honorários Advocaticios	31/12/23	0,00	32.204,33	0,00 (32.204,33)
4591	3.7.03.015.042	Assistência Técnica em Informática	31/01/23	0,00	50,00	0,00 (50,00)
4568	3.7.03.015.099	Outras Despesas	02/05/23	0,00	180,00	0,00 (180,00)
4580 S	3.7.03.017	DESPESAS INDEDUTIVEIS		0,00	19.609,86	0,00 (19.609,86)
4584	3.7.03.017.002	Multas Federais	31/12/23	0,00	14.998,85	0,00 (14.998,85)
4585	3.7.03.017.003	Multas Estaduais	31/07/23	0,00	3.569,71	0,00 (3.569,71)
4587	3.7.03.017.005	Multas de Trânsito	31/10/23	0,00	1.041,30	0,00 (1.041,30)
4583 S	3.7.03.018	OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS		0,00	658,80	0,00 (658,80)
4582	3.7.03.018.002	Despesas Diversas	31/12/23	0,00	658,80	0,00 (658,80)
4654 S	3.7.09	DESPESAS TRIBUTÁRIAS		0,00	25.652,14	1.397,16 (24.254,98)
4655 S	3.7.09.001	CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E		0,00	25.652,14	1.397,16 (24.254,98)
4656	3.7.09.001.001	Impostos Federais	31/01/23	0,00	1.473,80	0,00 (1.473,80)
4657	3.7.09.001.002	Impostos Estaduais	31/12/23	0,00	2.097,82	0,00 (2.097,82)
4663	3.7.09.001.008	Impostos e Taxas Diversas	30/11/23	0,00	3.763,69	0,00 (3.763,69)
4665	3.7.09.001.010	Taxas Públicas	30/09/23	0,00	19,00	0,00 (19,00)
4669	3.7.09.001.014	IPVA	31/08/23	0,00	13.533,26	0,00 (13.533,26)
4670	3.7.09.001.015	IOF/ IOC	31/12/23	0,00	4.764,57	1.397,16 (3.367,41)
4576 S	3.7.10	PROVISÕES E PERDAS ESTIMADAS		0,00	148.167,56	0,00 (148.167,56)
4577 S	3.7.10.001	DESPESAS COM PROVISÕES E		0,00	148.167,56	0,00 (148.167,56)
4854	3.7.10.001.001	Perdas Estimadas com Devedores	31/12/23	0,00	31.821,45	0,00 (31.821,45)
4855	3.7.10.001.002	Perdas Estimadas com Estoques	31/12/23	0,00	116.346,11	0,00 (116.346,11)
4695 S	3.7.11	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	155.410,80	9.055,15 (146.355,65)
4696 S	3.7.11.001	DESPESAS GERAIS		0,00	155.410,80	9.055,15 (146.355,65)
4697	3.7.11.001.001	Descontos Concedidos	31/12/23	0,00	51.060,18	0,00 (51.060,18)
4698	3.7.11.001.002	Despesas Bancárias Diversas	31/12/23	0,00	17.528,71	6.303,67 (11.225,04)
4701	3.7.11.001.005	Juros Pagos ou Incorridos	31/12/23	0,00	85.713,56	2.751,48 (82.962,08)
4704	3.7.11.001.008	Multas Indedutíveis	30/09/23	0,00	1.108,35	0,00 (1.108,35)

Alex

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4800 S 6 RESULTADO		0,00	225.246,82	0,00	(225.246,82)
4801 S 6.1 RESULTADO		0,00	225.246,82	0,00	(225.246,82)
4802 S 6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	225.246,82	0,00	(225.246,82)
4827 S 6.1.01.003 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		0,00	225.246,82	0,00	(225.246,82)
4828 6.1.01.003.001 CSLL	31/12/23	0,00	65.977,10	0,00	(65.977,10)
4829 6.1.01.003.002 IRPJ	31/12/23	0,00	159.269,72	0,00	(159.269,72)

VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alex

52

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	1.886.713,45
DISPONÍVEL	345.000,16
BENS NUMERÁRIOS	171.863,19
Caixa	171.863,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO	156.748,58
Banco Sicredi	93.282,32
Banco Unicred	63.466,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.388,39
Banco do Brasil	16.338,39
Banco Sicredi	50,00
CLIENTES	566.740,99
DUPLICATAS A RECEBER	566.740,99
CONTAS A RECEBER	22.116,80
COMPENSAÇÃO BANCARIA	22.116,80
Banco do Brasil	3.035,01
Banco Sicredi	19.081,79
OUTROS CRÉDITOS	5.147,76
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	527,64
Irmaos Ruivo Ltda	527,64
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	4.620,12
Adiantamentos de Férias	4.620,12
ESTOQUES	945.938,36
DE MERCADORIAS	945.938,36
Mercadorias para Revenda	945.938,36
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.769,38
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	1.769,38
Prêmios de Seguros a Apropriar	1.769,38
NÃO CIRCULANTE	878.487,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.838,10
OUTROS CREDITOS	21.838,10

Alex



53

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

	21.838,10
IMPOSTOS A RECUPERAR	21.838,10
ICMS a Recuperar	
	19.258,99
INVESTIMENTOS	
	19.258,99
OUTROS INVESTIMENTOS	18.111,43
Cooperativa de Crédito - Sicredi	1.147,56
Cooperativa de Crédito - Unicred	
	837.390,74
IMOBILIZADO	
	340.000,00
IMÓVEIS	340.000,00
Terrenos	
	1.156.823,27
BENS EM OPERAÇÃO	17.307,90
Aparelhos Telefônicos	1.280,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	53.430,47
Equipamentos para Processamento de Dados	32.800,00
Instalações	29.609,30
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	6.593,50
Móveis e Utensílios	1.015.802,10
Veículos	
	121.288,83
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	121.288,83
Consórcios de Bens	
	(780.721,36)
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(11.374,20)
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(268,88)
(-) Deprec. Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(35.746,20)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(2.983,00)
(-) Deprec. Instalações	(20.414,73)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(4.300,07)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(705.634,28)
(-) Deprec. Veículos	
	2.765.201,28
TOTAL DO ATIVO	

Alex



54

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

 Alex  

55

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	1.189.830,49
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	73.190,38
EMPRÉSTIMOS	73.190,38
Banco Sicredi - 31.732.801	73.190,38
FORNECEDORES	749.195,46
FORNECEDORES NACIONAIS	749.195,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	157.522,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	98.144,85
COFINS a Recolher	22.305,25
CSLL a Recolher	7.455,24
ICMS a Recolher	42.321,83
IRPJ a Recolher	18.708,99
IRRF sobre a Folha a Recolher	2.525,73
PIS a Recolher	4.827,81
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	22,40
Contribuições Retidas a Recolher	22,40
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	59.355,07
Parcelamento Simplificado RBF	76.217,71
(-) Encargos do Parcelamento	(16.862,64)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	106.915,60
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	31.287,60
Salários e Ordenados a Pagar	27.878,00
Prò-Labore a Pagar	3.409,60
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	17.940,30
INSS a Recolher	13.941,50
FGTS a Recolher	3.998,80
PROVISÕES	57.687,70
Provisão para Férias	40.558,46
Provisão INSS sobre Férias	14.034,31
Provisão FGTS sobre Férias	3.094,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.006,73
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.421,77
Adiantamentos de Clientes Diversos	1.421,77

Alex   

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

CONTAS A PAGAR	1.584,96
Seguros a Pagar	1.584,96
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	100.000,00
DIVIDENDOS	100.000,00
Lucros/ Dividendos a Distribuir	100.000,00
NÃO CIRCULANTE	231.797,41
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	231.797,41
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	231.797,41
FINANCIAMENTOS	231.797,41
Banco do Brasil - 764.305.348	40.618,92
Banco Volkswagen 46126812	141.520,50
Banco Volkswagen 46293077	98.283,84
(-) Juros e Encargos Financeiros a Transcorrer	(48.625,85)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.343.573,38
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00
Capital Social	80.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.263.573,38
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.263.573,38
Lucros Acumulados	1.263.573,38
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.765.201,28

VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alex

57

BREDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 00.107.802/0001-03

Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2021	50.000,00	234.448,40	361.953,40
Valor Referente CORREÇÃO DE VALOR DUPLICADO EM 12/2021	0,00	44.890,53	44.890,53
Lucro Líquido do Exercício 01/2022;02/2022;03/2022;04/2022;05/2022;06/2022	0,00	484.102,58	484.102,58
Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Dividendos ENTRE OS SOCIOS	0,00	(100.000,00)	(100.000,00)
Estorno PERDA DO ICMS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	136.171,42	136.171,42
Transferência Entre Contas	0,00	77.505,39	0,00
Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Acumulado 2022;2022	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	50.000,00	877.118,32	927.118,32

VITOR ANTONIO BREDAS

Sócio Administrador

CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER

CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador

CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGERA autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDASA autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Alex

[Handwritten signatures]

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 00.107.802/0001-03
 Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

58

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2022	50.000,00	877.118,32	927.118,32
Lucro Líquido do Exercício 2023:03/2023:04/2023:05/2023:06/2023:07/ 2023:08/2023:09/2023:09/2023:11/2023	0,00	672.831,25	672.831,25
Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Dividendos VITOR ANTONIO BREDA;ELIANE DA SILVA BORBA	0,00	(100.000,00)	(100.000,00)
Prejuízo Líquido do Exercício BREDA;ELIANE DA SILVA BORBA	0,00	0,00	(186.376,19)
Integralização de Capital ELIANE DA SILVA BORBA;VITOR ANTONIO BREDA	30.000,00	0,00	30.000,00
Transferência Entre Contas	0,00	(186.376,19)	0,00
Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Acumulado 2023:2023	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2023	80.000,00	1.263.573,38	1.343.573,38

VITOR ANTONIO BREDA
 Sócio Administrador
 CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
 CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
 CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
 JOAO PAULO EGER

A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
 VITOR ANTONIO BREDA

A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>



Alex




BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 00.107.802/0001-03
 Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

59

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2022	311.953,79
ICMS a Recuperar	136.171,42
01/01/2022 Estorno PERDA DO ICMS DE EXERCICIOS ANTERIORES	136.171,42
Lucros/ Dividendos a Distribuir	(100.000,00)
31/12/2022 Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Dividendos ENTRE OS SOCIOS	(100.000,00)
Lucros do Exercício	484.102,58
31/12/2022 Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Acumulado 2022	484.102,58
Ajuste de Exercícios Anteriores	44.890,53
01/01/2022 Valor Referente CORREÇÃO DE VALOR DUPLICADO EM 12/2021	44.890,53
SALDO FINAL EM 31/12/2022	877.118,32

VITOR ANTONIO BREDA
 Sócio Administrador
 CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
 CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
 CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
 JOAO PAULO EGER

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
 VITOR ANTONIO BREDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alex

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 00.107.802/0001-03
 Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

60

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2023	877.118,32
Lucros/ Dividendos a Distribuir	(100.000,00)
31/12/2023 Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Dividendos VITOR ANTONIO BREDA	(50.000,00)
31/12/2023 Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Dividendos ELIANE DA SILVA BORBA	(50.000,00)
Lucros do Exercício	486.455,06
31/12/2023 Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Acumulado 2023	486.455,06
SALDO FINAL EM 31/12/2023	1.263.573,38

VITOR ANTONIO BREDA
 Sócio Administrador
 CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
 CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
 CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
 JOAO PAULO EGER

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
 VITOR ANTONIO BREDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alex

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 00.107.802/0001-03

Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

61

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	836.424,78
Lucro Líquido Antes do IR e CSLL	
Ajustes por:	
Depreciação	147.487,48
Despesas com Juros	(127.886,65)
Valores Conciliados no DFC	(43.373,60)
(=) RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	812.652,01
VARIAÇÕES DOS ATIVOS E PASSIVOS	
Aumento/ Redução dos Clientes	(161.395,16)
Aumento/ Redução dos Estoques	(183.944,64)
Aumento/ Redução dos Fornecedores	239.960,58
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	707.272,79
VARIAÇÕES DOS ATIVOS E PASSIVOS	
Aumento/ Redução dos Adiantamentos a Funcionários	(1.643,11)
Aumento/ Redução dos Tributos a Recuperar	(171.045,27)
Aumento/ Redução dos Cartões de Crédito	(652,20)
Aumento/ Redução Despesas Pagas Antecipadamente	4.944,01
Aumento/ Redução das Obrigações Tributárias	(54.081,21)
Aumento/ Redução do Imposto de Renda e da Contribuição Social	65.462,88
Aumento/ Redução das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.003,08
Aumento/ Redução do Contas a Pagar	(6.621,67)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	555.639,30
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Outros Investimentos	(514,26)
Aquisições de Ativo Permanente	(35.241,60)
Aquisições para Obras em Andamento	(38.423,43)
Doações e Subvenções para Investimento	(897,80)
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(75.077,09)
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos e Financiamentos Tomados de Curto Prazo	(127.384,57)
Empréstimos e Financiamentos Tomados de Longo Prazo	(350.097,53)
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(477.482,10)
RESULTADO DAS VARIAÇÕES EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.080,11
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	(190.716,33)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	193.796,44

Alex



62

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 00.107.802/0001-03
Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (INDIRETO)
Valores expressos em Reais (R\$)

VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA

A veracidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alex
[Handwritten signatures]

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 00.107.802/0001-03
 Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

63

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (INDIRETO)
 Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	794.663,96
Lucro Líquido Antes do IR e CSLL	
Ajustes por:	152.358,37
Depreciação	(82.962,08)
Despesas com Juros	(225.246,82)
Valores Conciliados no DFC	638.813,43
(=) RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	
VARIAÇÕES DOS ATIVOS E PASSIVOS	117.101,19
Aumento/ Redução dos Clientes	(283.114,02)
Aumento/ Redução dos Estoques	(78.862,33)
Aumento/ Redução dos Fornecedores	393.938,27
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	
VARIAÇÕES DOS ATIVOS E PASSIVOS	61,69
Aumento/ Redução dos Adiantamentos a Funcionários	206.082,87
Aumento/ Redução dos Tributos a Recuperar	(21.464,60)
Aumento/ Redução dos Cartões de Crédito	(527,64)
Aumento/ Redução em Outros Créditos	537,82
Aumento/ Redução Despesas Pagas Antecipadamente	37.812,79
Aumento/ Redução das Obrigações Tributárias	(62.868,18)
Aumento/ Redução do Imposto de Renda e da Contribuição Social	12.166,50
Aumento/ Redução das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.421,77
Aumento/ Redução dos Adiantamentos de Clientes	871,57
Aumento/ Redução do Contas a Pagar	568.032,86
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(3.743,14)
Outros Investimentos	(18.332,79)
Aquisições de Ativo Permanente	(46.203,00)
Aquisições para Obras em Andamento	(68.278,93)
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	30.000,00
Integralização de Capital	(100.000,00)
Pagamentos de Lucros e Dividendos	44.756,80
Empréstimos e Financiamentos Tomados de Curto Prazo	(323.307,01)
Empréstimos e Financiamentos Tomados de Longo Prazo	(348.550,21)
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
RESULTADO DAS VARIAÇÕES EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	151.203,72
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(193.796,44)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	345.000,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	



Alex




BREDA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 00.107.802/0001-03
Rodovia BR 282 KM 520.7 - INTERIOR - Xaxim - SC - 89.825-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

64

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (INDIRETO)
Valores expressos em Reais (R\$)

VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador.digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador.digital>



Alex

NOTAS EXPLICATIVAS

71

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA é um(a) Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, personalidade jurídica de direito privado, constituída em 08/07/1994, domiciliada no Brasil, com sede na(o) Rodovia BR 282 KM 520.7, número 0, INTERIOR, Xaxim, Santa Catarina, a entidade possui como atividade principal o(a) 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes e seu prazo de duração é indeterminado.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis definidas nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A entidade BREDA DISTRIBUIDORA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, são transcritas no Livro Diário da entidade, e posteriormente registrado. A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". BREDA DISTRIBUIDORA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

• Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimentos originais de 90 dias. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

• Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes até a data do balanço

• Contas a Receber de Clientes

Estão apresentadas líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa e reconhecida em valor considerado suficiente pela administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de clientes e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

• Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

É constituída com base nos valores a receber dos clientes vencidos a mais de 90 dias ou mais de acordo com o que prevê o Manual de Contabilidade. As provisões atendem as expectativas da Administração, considerando suficientes para cobrir as perdas prováveis na realização das contas a receber.

Alex



NOTAS EXPLICATIVAS

72

- **Estoques**

Estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

- **Cauções e Depósitos Vinculados**

Referem-se a garantias prestadas, para atendimento as exigências legais, vinculados a processos judiciais.

- **Créditos Tributários e Previdenciários**

Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

- **Outros Créditos**

Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

- **Adiantamentos a Terceiros**

Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

- **Adiantamentos a Funcionários**

Registram os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

- **A Provisão Sobre as Férias Vencidas e/ou Proporcionais**

13º Salário e 1/3 sobre Férias estão apresentados na conta de Ordenados e Salários a Pagar bem como as provisões do 13º Salário e Férias no Passivo Circulante.

- **Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas fiscais de depreciação vigente e também pela vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

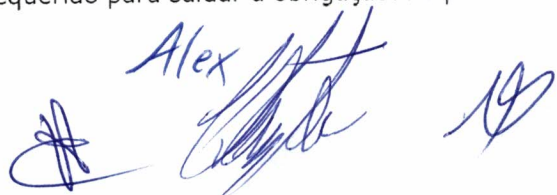
- **Ativos Intangíveis**

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e conseqüentemente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo da concessão. Estão em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), ICPC 01 (contratos de Concessão) e OCPC 05 (contratos de Concessão). Os contratos de concessão têm vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado ao término da concessão. São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

- **Passivo Circulante e Não Circulante**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são

Alex



NOTAS EXPLICATIVAS

registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

- **Prazos**

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

- **Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social**

É calculada conforme legislação vigente, sobre lucro real anual, e reconhecido o diferimento em função de diferenças intertemporais.

- **Despesas Pagas Antecipadamente**

São compostas por valores efetivamente desembolsados e ainda não incorridas como de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

- **PIS/COFINS**

A tributação nas receitas poderá ser tanto pela cumulatividade ou não cumulatividade dos impostos dependendo do regime de tributação adotado pela a empresa na forma voluntária o por meio de lei, cabe-se também salientar que quando a empresa for do Simples Nacional o PIS/ COFINS serão calculadas juntas na guia do DASN, sendo então lançado apenas o crédito tributário da guia na sua totalidade.

- **Ajuste de Avaliação Patrimonial**

A Lei 11.638/07 determinou que periodicamente as empresas devessem reavaliar seus Ativos e Passivos e proceder a ajustes que devem ser lançados na conta Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Consoante ao que determina a NBC T 19.10, que trata da redução de ativos ao seu valor recuperável, apesar de não ter sido elaborado trabalho técnico específico, foram reunidas evidências de que não existem ativos com valores superiores aos possíveis de serem recuperados pelo uso ou pela venda. É revertida para lucros acumulados pela realização da depreciação e baixas do ativo imobilizado.

- **Empréstimos e Financiamentos**

As obrigações desta natureza estão em moeda nacional, atualizadas pela variação monetária e pelas taxas efetivas de juros, incorridas até a data dos balanços, de acordo com os termos dos contratos financeiros, deduzidas dos custos de transação incorridos na captação dos recursos.

- **Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores e prestadores de serviços são obrigações referentes a bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Contempla, principalmente, os saldos a pagar relativos à aquisição de produtos ou serviços a serem utilizados na entidade empresarial.

- **Dividendos**

A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias.

- **Obrigações Fiscais e Tributárias**

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

- **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas**

Alex



74

NOTAS EXPLICATIVAS

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

- **Provisão de Férias e Encargos**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

- **Provisão de 13º Salário e Encargos**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

- **Demais Direitos e Obrigações**

Outros ativos e passivos, circulantes e não circulantes sujeitos à variação monetária por força de legislação ou cláusulas contratuais e estão corrigidos com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores atualizados até a data das demonstrações contábeis. Os demais estão apresentados pelos valores incorridos na data de formação, sendo os ativos reduzidos de provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável.

- **Estimativas Contábeis**

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A entidade revisa as estimativas e as premissas anualmente.

- **As Despesas e as Receitas**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

- **Apuração do Resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
Caixa	104.346,88	21.633,14

O Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa.

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	66.313,91	106.490,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	23.135,65	62.592,82

As Aplicações Financeiras são de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, não



NOTAS EXPLICATIVAS

75

estando sujeitos a risco significativo de mudança de valor. Numerário em transito referem-se valores da arrecadação em processo de classificação em função do float bancário.

NOTA 6 - CONTAS A RECEBER

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
<i>DUPLICATAS A RECEBER</i>	683.842,18	522.447,02

Após o vencimento, há a incidência de juros de 0,033% ao dia e multa de 2% sobre o valor das faturas dos clientes em atraso.

NOTA 7 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

É constituída com base nos valores a receber dos clientes vencidos a mais de 90 dias ou mais de acordo com o que prevê o Manual de Contabilidade. As provisões atendem as expectativas da Administração, considerando suficientes para cobrir as perdas prováveis na realização das contas a receber.

NOTA 8 - TRIBUTOS A COMPENSAR

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
<i>TRIBUTOS A RECUPERAR</i>	0,00	0,00
<i>IMPOSTOS A COMPENSAR</i>	0,00	0,00
<i>CRÉDITOS FISCAIS</i>	0,00	0,00

A empresa, por força de determinações legais teve e/ou procedeu a retenções/antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições sociais.

O saldo de ICMS refere-se a créditos vinculados à aquisição de bens do ativo permanente, os quais estão sendo compensados mensalmente à razão de 1/ 48 avos.

NOTA 9 - ESTOQUE

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
<i>ESTOQUES</i>	662.824,34	478.879,70

Os materiais em estoque estão registrados ao custo médio de aquisição e destinam-se para manutenção, recuperação e construção do sistema elétrico e consumo interno.

NOTA 10 - DESPESAS ANTECIPADAS


Alex 


76

NOTAS EXPLICATIVAS

estando sujeitos a risco significativo de mudança de valor. Numerário em transito referem-se valores da arrecadação em processo de classificação em função do float bancário.

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	2.307,20	7.251,21

NOTA 11 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS/ INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.515,85	15.001,59

O valor aplicado refere-se a títulos de Capitalização, com depósitos mensais em 60 meses. O capital é atualizado pela taxa de remuneração básica, aplicada a Caderneta de Poupança.

NOTA 12 - ATIVOS IMOBILIZADOS

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
IMÓVEIS	340.000,00	340.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	1.138.490,48	1.103.248,88
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	75.085,83	36.662,40
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-628.362,99	-480.875,51
TOTAL DO IMOBILIZADO	925.213,32	999.035,77

A Entidade registrou complemento de seu ativo imobilizado, conforme, decorrente da aplicação da mensuração pelo Valor Novo de Reposição – VNR em contrapartida ao Patrimônio Líquido.

NOTA 13 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
INTANGÍVEL	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00

NOTA 14 - CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica. As principais taxas praticadas são as seguintes:

  Alex 

77

NOTAS EXPLICATIVAS

estando sujeitos a risco significativo de mudança de valor. Numerário em transito referem-se valores da arrecadação em processo de classificação em função do float bancário.

Descrição	Taxa Anual	Vida Útil (Ano)
EDIFÍCIOS	4%	25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	10
INSTALAÇÕES	10%	10
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	10%	10
VEÍCULOS	20%	5
COMPUT. E PERIFÉRICOS	20%	5

A Depreciação é calculada pelo método linear, em contrapartida ao resultado do exercício, tomando-se por base. As taxas anuais estão estabelecidas pela receita federal quando se tratando de depreciação fiscal e pela vida útil do bem quando existir reavaliação patrimonial. Desta forma, estas taxas foram utilizadas como base para a avaliação e amortização do ativo intangível.

NOTA 15 - FORNECEDORES

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
FORNECEDORES NACIONAIS	828.057,79	588.097,21
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00	0,00

NOTA 16 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	26.805,00	20.685,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	15.229,32	14.355,99
PROVISÕES	52.714,78	47.705,03

- Provisões - refere-se a provisão de 1/12 avos sobre os salários dos empregados; de férias vencidas e/ou proporcionais, 1/3 de férias e de encargos sociais sobre as provisões.
- Tributos retidos na fonte – Imposto de renda retido na fonte-IRF e encargos sociais retidos sobre a folha de pagamento mensal, recolhidos no mês seguinte.

NOTA 17 - TRIBUTOS

Alex



78

NOTAS EXPLICATIVAS

estando sujeitos a risco significativo de mudança de valor. Numerário em transito referem-se valores da arrecadação em processo de classificação em função do float bancário.

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	132.731,56	114.471,58
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	19,99	18,52
TRIBUTOS ATRASADOS	0,00	0,00

Os tributos referem-se ao valor provisionado ou retido no mês, para recolhimento no mês seguinte, conforme o respectivo vencimento.

NOTA 18 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
EMPRESTIMOS - CIRCULANTE	28.433,58	115.127,86
FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	40.690,29
EMPRESTIMOS - LONGO PRAZO	185.258,12	436.836,38
FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	369.846,30	468.365,57

Os empréstimos e financiamentos obtidos são reconhecidos pelo valor justo no recebimento dos recursos e passam a ser mensurados pelo custo amortizado, sendo acrescido de encargos, juros e variações monetárias e cambiais incorridos.

NOTA 19 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO


Alex 


NOTAS EXPLICATIVAS

79

estando sujeitos a risco significativo de mudança de valor. Numerário em transito referem-se valores da arrecadação em processo de classificação em função do float bancário.

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	877.118,32	311.953,79

NOTA 20 - PLANO DE PREVIDÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

A entidade não possui plano de complementação de aposentadoria. A empresa concede benefícios aos seus empregados tais como: vale alimentação, vale transporte, auxílio creche, seguro de vida, incentivo educacional, auxílio acidente trabalho e os benefícios previstos em convenção coletiva do trabalho.

NOTA 21 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

A entidade está apresentando as demonstrações contábeis a DFC pelo método indireto, elaborada de acordo com a NBC TG 03(R1), buscando explicar a variações líquidas ocorridas nos equivalentes de caixa.

VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



[Handwritten signatures]
Alex

80

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

BREDA DISTRIBUIDORA LTDA é um(a) Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, personalidade jurídica de direito privado, constituída em 08/07/1994, domiciliada no Brasil, com sede na(o) Rodovia BR 282 KM 520.7, número 0, INTERIOR, Xaxim, Santa Catarina, a entidade possui como atividade principal o(a) 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes e seu prazo de duração é indeterminado.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis definidas nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A entidade BREDADISTRIBUIDORA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, são transcritas no Livro Diário da entidade, e posteriormente registrado. A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". BREDADISTRIBUIDORA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

• **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimentos originais de 90 dias. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

• **Aplicações Financeiras**

As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes até a data do balanço

• **Contas a Receber de Clientes**

Estão apresentadas líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa e reconhecida em valor considerado suficiente pela administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de clientes e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

• **Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa**

É constituída com base nos valores a receber dos clientes vencidos a mais de 90 dias ou mais de acordo com o que prevê o Manual de Contabilidade. As provisões atendem as expectativas da Administração, considerando suficientes para cobrir as perdas prováveis na realização das contas a receber.

Alex


81

NOTAS EXPLICATIVAS

- **Estoques**

Estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

- **Cauções e Depósitos Vinculados**

Referem-se a garantias prestadas, para atendimento as exigências legais, vinculados a processos judiciais.

- **Créditos Tributários e Previdenciários**

Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

- **Outros Créditos**

Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

- **Adiantamentos a Terceiros**

Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

- **Adiantamentos a Funcionários**

Registram os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

- **A Provisão Sobre as Férias Vencidas e/ou Proporcionais**

13º Salário e 1/3 sobre Férias estão apresentados na conta de Ordenados e Salários a Pagar bem como as provisões do 13º Salário e Férias no Passivo Circulante.

- **Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas fiscais de depreciação vigente e também pela vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

- **Ativos Intangíveis**

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e conseqüentemente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo da concessão. Estão em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), ICPC 01 (contratos de Concessão) e OCPC 05 (contratos de Concessão). Os contratos de concessão têm vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado ao término da concessão. São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

- **Passivo Circulante e Não Circulante**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são

Alex



NOTAS EXPLICATIVAS

82

registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

- **Prazos**

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

- **Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social**

É calculada conforme legislação vigente, sobre lucro real anual, e reconhecido o diferimento em função de diferenças intertemporais.

- **Despesas Pagas Antecipadamente**

São compostas por valores efetivamente desembolsados e ainda não incorridas como de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

- **PIS/COFINS**

A tributação nas receitas poderá ser tanto pela cumulatividade ou não cumulatividade dos impostos dependendo do regime de tributação adotado pela a empresa na forma voluntária o por meio de lei, cabe-se também salientar que quando a empresa for do Simples Nacional o PIS/ COFINS serão calculadas juntas na guia do DASN, sendo então lançado apenas o crédito tributário da guia na sua totalidade.

- **Ajuste de Avaliação Patrimonial**

A Lei 11.638/07 determinou que periodicamente as empresas devessem reavaliar seus Ativos e Passivos e proceder a ajustes que devem ser lançados na conta Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Consoante ao que determina a NBC T 19.10, que trata da redução de ativos ao seu valor recuperável, apesar de não ter sido elaborado trabalho técnico específico, foram reunidas evidências de que não existem ativos com valores superiores aos possíveis de serem recuperados pelo uso ou pela venda. É revertida para lucros acumulados pela realização da depreciação e baixas do ativo imobilizado.

- **Empréstimos e Financiamentos**

As obrigações desta natureza estão em moeda nacional, atualizadas pela variação monetária e pelas taxas efetivas de juros, incorridas até a data dos balanços, de acordo com os termos dos contratos financeiros, deduzidas dos custos de transação incorridos na captação dos recursos.

- **Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores e prestadores de serviços são obrigações referentes a bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Contempla, principalmente, os saldos a pagar relativos à aquisição de produtos ou serviços a serem utilizados na entidade empresarial.

- **Dividendos**

A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias.

- **Obrigações Fiscais e Tributárias**

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

- **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas**

Alex



83

NOTAS EXPLICATIVAS

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

- **Provisão de Férias e Encargos**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

- **Provisão de 13º Salário e Encargos**

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

- **Demais Direitos e Obrigações**

Outros ativos e passivos, circulantes e não circulantes sujeitos à variação monetária por força de legislação ou cláusulas contratuais e estão corrigidos com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores atualizados até a data das demonstrações contábeis. Os demais estão apresentados pelos valores incorridos na data de formação, sendo os ativos reduzidos de provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável.

- **Estimativas Contábeis**

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A entidade revisa as estimativas e as premissas anualmente.

- **As Despesas e as Receitas**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

- **Apuração do Resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
Caixa	171.863,19	104.346,88

O Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa.

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	156.748,58	66.313,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.388,39	23.135,65

As Aplicações Financeiras são de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, não

 Alex  

84

NOTAS EXPLICATIVAS

estando sujeitos a risco significativo de mudança de valor. Numerário em transito referem-se valores da arrecadação em processo de classificação em função do float bancário.

NOTA 6 - CONTAS A RECEBER

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
<i>DUPLICATAS A RECEBER</i>	566.740,99	683.842,18

Após o vencimento, há a incidência de juros de 0,033% ao dia e multa de 2% sobre o valor das faturas dos clientes em atraso.

NOTA 7 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

É constituída com base nos valores a receber dos clientes vencidos a mais de 90 dias ou mais de acordo com o que prevê o Manual de Contabilidade. As provisões atendem as expectativas da Administração, considerando suficientes para cobrir as perdas prováveis na realização das contas a receber.

NOTA 8 - TRIBUTOS A COMPENSAR

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
<i>TRIBUTOS A RECUPERAR</i>	0,00	0,00
<i>IMPOSTOS A COMPENSAR</i>	0,00	0,00
<i>CRÉDITOS FISCAIS</i>	0,00	0,00

A empresa, por força de determinações legais teve e/ou procedeu a retenções/antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições sociais.

O saldo de ICMS refere-se a créditos vinculados à aquisição de bens do ativo permanente, os quais estão sendo compensados mensalmente à razão de 1/ 48 avos.

NOTA 9 - ESTOQUE

<i>Descrição da Conta</i>	<i>Saldo Atual</i>	<i>Saldo Anterior</i>
<i>ESTOQUES</i>	945.938,36	662.824,34

Os materiais em estoque estão registrados ao custo médio de aquisição e destinam-se para manutenção, recuperação e construção do sistema elétrico e consumo interno.

NOTA 10 - DESPESAS ANTECIPADAS

Alex 
 

85

NOTAS EXPLICATIVAS

estando sujeitos a risco significativo de mudança de valor. Numerário em transito referem-se valores da arrecadação em processo de classificação em função do float bancário.

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	1.769,38	2.307,20

NOTA 11 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS/ INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	19.258,99	15.515,85

O valor aplicado refere-se a títulos de Capitalização, com depósitos mensais em 60 meses. O capital é atualizado pela taxa de remuneração básica, aplicada a Caderneta de Poupança.

NOTA 12 - ATIVOS IMOBILIZADOS

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
IMÓVEIS	340.000,00	340.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	1.156.823,27	1.138.490,48
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	121.288,83	75.085,83
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-780.721,36	-628.362,99
TOTAL DO IMOBILIZADO	837.390,74	925.213,32

A Entidade registrou complemento de seu ativo imobilizado, conforme, decorrente da aplicação da mensuração pelo Valor Novo de Reposição – VNR em contrapartida ao Patrimônio Líquido.

NOTA 13 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
INTANGÍVEL	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00

NOTA 14 - CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO

A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica. As principais taxas praticadas são as seguintes:

Alex

86

NOTAS EXPLICATIVAS

estando sujeitos a risco significativo de mudança de valor. Numerário em transito referem-se valores da arrecadação em processo de classificação em função do float bancário.

Descrição	Taxa Anual	Vida Útil (Ano)
EDIFÍCIOS	4%	25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	10
INSTALAÇÕES	10%	10
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	10%	10
VEÍCULOS	20%	5
COMPUT. E PERIFÉRICOS	20%	5

A Depreciação é calculada pelo método linear, em contrapartida ao resultado do exercício, tomando-se por base. As taxas anuais estão estabelecidas pela receita federal quando se tratando de depreciação fiscal e pela vida útil do bem quando existir reavaliação patrimonial. Desta forma, estas taxas foram utilizadas como base para a avaliação e amortização do ativo intangível.

NOTA 15 - FORNECEDORES

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
FORNECEDORES NACIONAIS	749.195,46	828.057,79
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00	0,00

NOTA 16 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	31.287,60	26.805,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	17.940,30	15.229,32
PROVISÕES	57.687,70	52.714,78

- Provisões - refere-se a provisão de 1/12 avos sobre os salários dos empregados; de férias vencidas e/ou proporcionais, 1/3 de férias e de encargos sociais sobre as provisões.
- Tributos retidos na fonte – Imposto de renda retido na fonte-IRF e encargos sociais retidos sobre a folha de pagamento mensal, recolhidos no mês seguinte.

NOTA 17 - TRIBUTOS

Alex



87

NOTAS EXPLICATIVAS

estando sujeitos a risco significativo de mudança de valor. Numerário em transito referem-se valores da arrecadação em processo de classificação em função do float bancário.

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	98.144,85	132.731,56
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	22,40	19,99
TRIBUTOS ATRASADOS	0,00	0,00

Os tributos referem-se ao valor provisionado ou retido no mês, para recolhimento no mês seguinte, conforme o respectivo vencimento.

NOTA 18 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
EMPRESTIMOS - CIRCULANTE	73.190,38	28.433,58
FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	0,00
EMPRESTIMOS - LONGO PRAZO	0,00	185.258,12
FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	231.797,41	369.846,30

Os empréstimos e financiamentos obtidos são reconhecidos pelo valor justo no recebimento dos recursos e passam a ser mensurados pelo custo amortizado, sendo acrescido de encargos, juros e variações monetárias e cambiais incorridos.

NOTA 19 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Alex



88

NOTAS EXPLICATIVAS

estando sujeitos a risco significativo de mudança de valor. Numerário em transito referem-se valores da arrecadação em processo de classificação em função do float bancário.

Descrição da Conta	Saldo Atual	Saldo Anterior
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	50.000,00
RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.363.573,38	877.118,32

NOTA 20 - PLANO DE PREVIDÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

A entidade não possui plano de complementação de aposentadoria. A empresa concede benefícios aos seus empregados tais como: vale alimentação, vale transporte, auxílio creche, seguro de vida, incentivo educacional, auxílio acidente trabalho e os benefícios previstos em convenção coletiva do trabalho.

NOTA 21 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

A entidade está apresentando as demonstrações contábeis a DFC pelo método indireto, elaborada de acordo com a NBC TG 03(R1), buscando explicar a variações líquidas ocorridas nos equivalentes de caixa.

VITOR ANTONIO BREDA
Sócio Administrador
CPF: 202.051.200-91

JOAO PAULO EGER
CRC: 1-SC-045463/O-7 - Contador
CPF: 065.993.419-18

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO EGER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR ANTONIO BREDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alex